LAURA APARECIDA FAGUNDES LAVAGNOLI

ETIQUETA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA RELEITURA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
MESTRADO/ DOUTORADO
CAMPO GRANDE – MS
2023

ETIQUETA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA RELEITURA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO

Exame de Qualificação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Local, sob a orientação da Professora Doutora Dolores Pereira Ribeiro Coutinho

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
MESTRADO/ DOUTORADO
CAMPO GRANDE - MS
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Católica Dom Bosco

L392e Lavagnoli, Laura Aparecida Fagundes

Etiqueta social e desenvolvimento humano: uma releiturana perspectiva da inclusão/ Laura Aparecida Fagundes Lavagnoli sob orientação da Profa. Dra. Dolores Pereira Ribeiro Coutinho.-- Campo Grande, MS : 2023.

72 p.: il.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande- MS, 2023

Bibliografia: p. 68- 72

1. Desenvolvimento humano. 2. Etiqueta social. 3.Códigos de conduta. 4. Inclusão. 5. Convívio social I.Coutinho, Dolores Pereira Ribeiro. II. Título.

CDD: 170.8

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: "Etiqueta social e desenvolvimento humano: uma releitura na perspectiva da inclusão"

Área de concentração: Desenvolvimento Local em Contexto de Territorialidades.

Linha de Pesquisa: Cultura, Identidade e Diversidade na Dinâmica Territorial.

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local – Mestrado Acadêmico da Universidade Católica Dom Bosco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Local.

Exame de Defesa aprovado em: 16/02/2023

A presente defesa foi realizada por videoconferência. Eu, Profa. Dra. Dolores Pereira Ribeiro Coutinho, como presidente da banca assinei a folha de aprovação com o consentimento de todos os membros, ainda na presença virtual destes.

Profa. Dra. Dolores Pereira Ribeiro Coutinho (orientadora)
Profa. Dra. Beatriz Rosália Gomes Xavier Flandoli (UFMS-CPAN)
Profa. Dra. Maria Augusta de Castilho (PPGDL/UCDB)

Educar a mente sem educar o coração não é educação.
Aristóteles 384 a.C

.

LAVAGNOLI, Laura Aparecida Fagundes. **Etiqueta Social e Desenvolvimento Humano: Uma Releitura na Perspectiva da Inclusão.** . Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local) - Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande, 2023.

RESUMO

O presente trabalho trata sobre a temática da etiqueta social na perspectiva da inclusão e do desenvolvimento humano. Por meio de uma incursão histórico-reflexiva na seara dos Direitos Humanos a investigação trouxe como objetivo proporcionar um novo olhar sobre a compreensão da apropriação de códigos e condutas, recuperando as transformações históricas da etiqueta social, em sua releitura, com perspectiva de inclusão. Ao se abordar sobre a questão da etiqueta procurou-se investigar as normas sociais como facilitadoras, semelhante a um Capital Cultural, que acumulado converte-se em oportunidades em diferentes circunstâncias do ambiente social. A pesquisa evidenciou a relevância da etiqueta social como oportunidade de acesso à igualdade, não apenas, na análise da importância do seu papel, desde a Idade Média, para inclusão burguesa, mas também, no século XXI por meio de cases apresentados na última seção do texto. A pesquisa foi histórica e descritiva, e se desenrolou dedutivamente, com coleta de dados em fontes bibliográficas e documentais. Os referenciais teóricos que serviram de suporte à pesquisa bibliográfica foram para além de clássicos da historiografia e filosofia, atingindo uma recente produção científica nas temáticas tratadas. A despeito de vários estudos que se dedicarem à questão do desenvolvimento humano ou a etiqueta social, foi construído com um outro olhar e ou sobre um diferente prisma.

Palavras-chave: Desenvolvimento Humano; etiqueta social; códigos de conduta; inclusão; convívio social

.

LAVAGNOLI, Laura Aparecida Fagundes. **Social Etiquette and Human Development: A rereading from the point of view of inclusion.** Dissertation (Master in Local Development) - Dom Bosco Catholic University (UCDB), Campo Grande, 2023.

ABSTRACT

his work deals with the theme of social etiquette from the perspective of inclusion and human development. With a historical-reflective incursion into the field of Human Rights, the investigation aimed to provide a new look at the understanding of the appropriation of codes and conducts, recovering the historical transformations of social etiquette, in its rereading, with a perspective of inclusion. When addressing the issue of etiquette, we sought to investigate social norms as facilitators, similar to a Cultural Capital, which accumulated becomes opportunities in different circumstances of the social environment. The research showed the relevance of social etiquette as an opportunity to access equality, not only in the analysis of the importance of its role, since the Middle Ages, for bourgeois inclusion, but also in the 21st century through cases presented in the last section of the text. The research was historical and descriptive, and unfolded deductively, with data collection from bibliographic and documentary sources. The theoretical references that supported the bibliographical research went beyond the classics of historiography and philosophy, reaching a recent scientific production in the treated themes. Despite several studies that are dedicated to the issue of human development or social etiquette, only this one has an unprecedented character because it was built with a different look and/or on a different perspective.

Keywords: Human Development; social etiquette; codes of conduct; inclusion; social life

.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A liberdade guiando o povo, de Eugéne Delacroix (1830)

Figura 2 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Figura 3 – Burguesia. Pintura de R. Cortés (1855)

Figura 4 - Ilustração da paisagem inglesa durante a Revolução Industrial. As grandes chaminés expelindo fumaça representava desenvolvimento, tanto da produção, quanto da economia e das cidades.

Figura 5 - Europa renascentista – Nobreza aprendendo a controlar modos à mesa Iluminura francesa – século XV – Musée du Petit Palais

Figura 6 - Representação de uma cultura. Miercoles, 2015.

Figura 7 - Representação da mudança cultural. Miercoles, 2015

Figura 8 - Aula de etiqueta. Acervo pessoal, 2021

Figura 9 - Programa Mais Você. Internet, 2022

Figura 10 - Aula de etiqueta, arquivo pessoal, 2022

Figura 11 - Aula de etiqueta. Arquivo Pessoal, 2022

Figura 12 - Aula de etiqueta. Arquivo Pessoal, 2022

Figura 13 - Horário de atividades semanais dos Seminaristas. Arquivo Coutinho, 2014

Figura 14 - Imagem dos conteúdos no repositório da disciplina Boas Maneiras e convívio social. Arquivo Coutinho, 2014

.

LISTA DE ABREVIATURAS

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....12

2. DESENVOLVIMENTO HUMANO COMO DIREITO DA 3ª GERAÇÃO: A OPORTUNIDADE DE IGUALDADE.....15

2.1. Direitos humanos e o Desenvolvimento Humano.....15

2.2. Direito da 3ª geração e oportunidade de igualdade.....23

3. ETIQUETA SOCIAL: RECURSO DA BURGUESIA PARA ADENTRAR NA CORTE E SE DISTINGUIR DA PLEBE.....33

3.1. A civilização, a cultura e a civilidade.....33

3.2. Etiqueta social, burguesia e vida na corte.....41

3.3. Era moderna, burguesia e família.....47

4. APROPRIAÇÃO DOS CÓDIGOS, SIGNIFICADOS, RENOVAÇÃO DOS COSTUMES POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO.....49

4.1.A etiqueta como forma de disciplina.....49

4.2.A etiqueta para todos: da exclusão a liberdade.....53

4.3 *Cases* de inclusão pela apreensão da Etiqueta Social.....60

5.Conclusão.....67

Referências.....69

1 INTRODUÇÃO

A escolha do tema que se converteu no título desta dissertação: "ETIQUETA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA RELEITURA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO" se deve a um conjunto de experiências vivenciadas, desde a minha infância, com o que se denomina, coloquialmente por bom comportamento e mais tecnicamente por mesa posta. Nessa memória, repousa a lembrança de quando auxiliava minha mãe nos seus afazeres, na cozinha em que desenvolvia seu trabalho, e o conjunto de informações que ela me dava, como orientação, para poder colaborar no servir o alimento que ela fazia. Com o passar do tempo, na minha profissão de Relações Públicas, aprendi a aplicar os códigos, as técnicas, assim o que fora aprendido e exercitado como experiência concreta dos costumes, se aprimorou e foi tomando uma nova dimensão.

Profissionalmente, exercendo a docência em cursos técnicos de Ensino Médio e também no Ensino Superior, quando lecionando a disciplina de etiqueta, senti a necessidade de compreender melhor e estudar mais profundamente as questões históricas e norteadoras das regras da etiqueta social.

Dada a diversidade cultural e econômica enfrentada em uma sala de aula, percebi a necessidade de expandir as regras e os códigos para que a linguagem da comunicação expressada nos costumes e nos denominados "bons modos" pudesse alcançar a todos de maneira leve e natural. Sempre atuando de forma que ninguém possa se sentir menos digno, ou mais constrangido, do que o outro ao partilhar um alimento à mesa, pelo simples fato de não saber usar um talher em momento em que os demais convíveres o fazem. Ressalta-se que os saberes trazidos por cada aluno, construídos em seus ambientes de vida e família, nunca podem ser desprezados, pois representam manifestações culturais que não devem ser suprimidas. O que sempre foi proposto em sala de aula é um agregar, jamais substituir ou transformar o estudante em seus modos.

Acredito que o ser humano pode se desenvolver em atos de cortesia, em determinados ambientes que exigem mais formalidade, sendo aprazível ao convívio com os demais, no caso diferentes, por meio da utilização de determinadas atitudes, gestos e falas. Para que isso aconteça, ele deve aprender, ter acesso ao mínimo do conhecimento, no caso deste objeto de pesquisa, aquele que outrora era reservado à nobreza.

Historicamente, é fato que a burguesia, enquanto classe social, emergiu a partir do acúmulo de riqueza, e somente após isso é que deseja ampliar seu espaço em meio às Côrtes. sendo que até mesmo a burguesia encontrou dificuldade para adentrar nos palácios onde os

código de conduta da época eram aplicados.

O presente trabalho está, portanto, estruturado em três seções, além da introdução. Cada uma delas, por sua vez, é dividida em dois tópicos. O estudo aborda sobre a Etiqueta Social, no desenvolvimento humano, buscando fazer uma releitura na perspectiva da inclusão, propondo-se uma reflexão sobre uma nova forma de interpretar questões ligadas às maneiras de se comportar no convívio social. A partir dessa perspectiva pode-se olhar para história e de maneira a se perceber transformações no comportamento humano, por meio dos gestos, costumes e socialização do homem.

Diferente dos mais remotos tempos em que se tem registro da convivência, na atualidade, do século XXI, a etiqueta pode ser interpretada de maneira mais inclusiva, com maior alcance, sendo acessível a muitos e podendo ser algo que aproxime as pessoas, como componente facilitador do convívio.

A primeira seção trata de uma introdução geral sobre os Direitos Humanos com ênfase ao desenvolvimento humano e ao valor da liberdade e da dignidade. Importante citar a Revolução Francesa (1789) como contributo para o avanço da luta pela igualdade. Os direitos humanos norteiam os indivíduos e proporcionam uma vida social mais digna, pois eles são de extrema importância para que os indivíduos exerçam sua cidadania, e desenvolvimento humano. Considerar o contexto histórico para compreender a trajetória humana, se faz necessário, pois por meio dele observa-se o caminho percorrido para que os indivíduos pudessem conquistar a liberdade. O direito ao desenvolvimento é um direito humano e assegurá-lo é fundamental para garantir um mundo melhor para todos os indivíduos, em várias dimensões.

Já na segunda parte, voltou-se no tempo para demonstrar como se davam as relações, apresentando um histórico sobre as civilizações, a Idade Média e a modernidade, procurando explanar sobre o esforço contrário às desigualdades evidentes. A educação e o comportamento, também, foram usados, estrategicamente, para acentuar a divisão social. É importante destacar que a Modernidade proporcionou que grandes transformações ocorressem, contribuindo com os avanços tecnológicos e sociais.

A terceira e última seção aborda a apropriação dos códigos, significados e renovação dos costumes e os modos de convívio com fins de garantir a inclusão, utilizando *cases* de aplicação do conteúdo abordado.O problema investigado na pesquisa faz pensar no seguinte questionamento: Nos dias atuais a Etiqueta é algo que realmente pode favorecer a inclusão e, se sim, como isso ocorre?

Portanto, o trabalho tem como objetivo geral apresentar as transformações históricas na Etiqueta Social trazendo uma releitura na perspectiva da inclusão.

Quanto aos objetivos específicos destacam-se: a) Mostrar a importância da oportunidade de igualdade para o desenvolvimento humano; b) fazer uma análise da importância da etiqueta social desde a idade média até o século XXI; c) evidenciar aspectos da etiqueta promotores de inclusão, eles perpassam as partes que integram o texto.

Os procedimentos de coleta de dados se conduziram pela incursão às fontes escritas. Sendo esta uma pesquisa histórica, descritiva e bibliográfica, que se desenrolou de forma dedutiva. Os referenciais teóricos que nos serviram foram diversificados, incluindo livros de acervo pessoal da investigadora, entre outros, bem como a produção científica nas temáticas que perpassam a reflexão. Como recurso, foram usados artigos encontrados em plataformas científicas online (Scielo, Google Acadêmico, Pepsic entre outras).

A despeito de vários estudos se dedicarem à questão do desenvolvimento humano, etiqueta social, neste foram utilizadas, também, categorias presentes em Nobert Elias (1990), Flávia Piovesan (2009), Milena Fachin (2009), Paulo Boanavides (2006), entre outros.

2 DESENVOLVIMENTO HUMANO COMO DIREITO DA 3ª GERAÇÃO: A OPORTUNIDADE DE IGUALDADE

2.1 Direitos Humanos e Desenvolvimento Humano

A trajetória humana foi marcada por diversos tipos de perseguições a determinados grupos, muitas vezes, por causa de algo que os diferenciava dos demais, seja por escolha religiosa, posicionamento político, a cor da pele, ou a classe social, entre outros.

A exclusão esteve presente na sociedade capitalista, sendo assim, sempre existiu uma parcela de indivíduos marcados pela desigualdade, a qual permitia que alguns tivessem uma vida com grandes oportunidades, enquanto, outros não possuíam autonomia e nem condições para fazer suas próprias escolhas, viviam a mercê da vontade de outros indivíduos e submissos a todo tipo de injustiças.

Por isso, a luta por direitos e igualdades sempre foi tão importante, de maneira que todos os seres humanos devem ter o direito de “sentar à mesa", ou seja, acesso a uma vida digna e igualitária.

Para Ihering (2009), o direito possui como fim, nada menos que a paz. E somente por meio da luta é possível alcançar a paz tão almejada. Enquanto houver injustiças não se pode privar do enfrentamento. Este mesmo autor afirma que a vida do direito é a luta e essa luta deve ser realizada pelos: povos, governos, classes sociais e indivíduos, ou seja, o direito é consequência direta das lutas. Conforme afirma Flores (2009, p.71):

> Não podemos entender os direitos sem vê-los como parte da luta de grupos sociais empenhados em promover a emancipação humana, apesar das correntes que amarram a humanidade na maior parte de nosso planeta.

Sendo assim, é possível perceber que no Brasil, somente por intermédio de intensas lutas da população brasileira, nasceu a Constituição Federal de 1988, tanto homens como mulheres, foram às ruas em busca da conquista dos seus direitos. Por meio dessas reivindicações os brasileiros puderam conquistar um país mais democrático e livre, o que pode ser constatado no texto da Constituição Federal (1988) em seu Art. 5º:

> Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, ainda existem muitos brasileiros que não vivem essa realidades e andam na contramão dessa Lei sem acesso aos seus direitos.

Por isso, a República Federativa do Brasil é um país, no qual, os casos de desigualdades sociais, entre as classes, ainda estão recrudescidos. É possível observar que esse tipo de situação atinge, de forma cruel, os muitos indivíduos que enfrentam inúmeras dificuldades no seu cotidiano.

A partir disso é importante entender que esse cenário limita o desenvolvimento das pessoas e produz realidades degradantes, como por exemplo, o aumento da violência, do desemprego, falta de educação de qualidade, entre outros. O indivíduo deixa de exercer sua cidadania, sendo impedido muitas vezes de a exercer, plenamente, por causa de várias limitações que enfrenta no cotidiano, não gozando dos seus direitos políticos e nem civis.

Costa e Ianne (2018, p.47) explicam que:

> Cidadania é o status daqueles que são membros de uma comunidade e são por ela reconhecidos. É, também, o conjunto de direitos e deveres que um indivíduo tem diante da sociedade da qual faz parte. Historicamente e genericamente, a cidadania tem uma referência espacial, constituída da relação dos indivíduos com um dado território (organização sociopolítica do espaço).

Parafraseando Chauí (2008), que coloca a sociedade brasileira como um país no qual a figura do senhor de escravos, pode ter uma noção do que é a cidadania, e a teve como privilégio de classe, a qual era permitida a partir da autorização da classe dominante. Entende- se, dessa forma, porque muitos brasileiros não exercem seu papel como cidadão.

Pode-se portanto, depreender, em parte, os motivos pelos quais, no Brasil, parte da cidadania, não desfruta dos melhores privilégios. Há que rememorar que um simples sentar à mesa já fora proibido, e somente aqueles tidos como "civilizados" poderiam compartilhar de momentos e experiências simples e únicas, restritas a um grupo específico de pessoas.

Desigualdades sociais e a exclusão contrariam o preconizado pelos direitos humanos, demandando, portanto, serem enfrentadas por todos, na medida em que retratam uma das maneiras pelas quais se dá a violação dos direitos humanos. A luta pela dignidade humana deve ser um interesse coletivo. Pois, no aporte de Flores (2009, p. 33):

> Como se vê, para nós, o conteúdo básico dos direitos humanos não é o direito a ter direitos (círculo fechado que não cumpriu com seus objetivos desde que se declarou há quase seis décadas). Para nós, o conteúdo básico dos direitos humanos será o conjunto de lutas pela dignidade, cujos resultados, se é que temos o poder necessário para isso, deverão ser garantidos por normas jurídicas, por políticas públicas e por uma economia aberta às exigências da dignidade.

Políticas públicas e leis são determinantes para produzirem bons efeitos na realidade social, permitindo que, de forma justa, alcancem todos e todas, ou seja, permitindo o acesso igualitário em vários setores da sociedade, nos quais os indivíduos, sem exceção, podem viver uma vida de igualdade.

É preciso defrontar-se, sempre, na construção de uma sociedade aberta para incluir a todos aqueles que de forma ativa façam parte dela. A luta, por dignidade, deve ser garantida por meios judiciais para que seja efetiva na vida das pessoas, pois somente assim, os direitos humanos serão realidades concretas para todos.

Por isso, a importância de se olhar para a história e considerar alguns fatos que marcaram a trajetória humana, como sendo fundamentais para que o homem pudesse acessar aquilo que é seu por direito: a liberdade.

Nesse contexto, aborda-se sobre a Revolução Francesa de 1789, (Figura 1), que marcou a história da humanidade, fornecendo os alicerces dos Direitos Humanos. Não se podendo esquecer, ainda, o papel significativo da Declaração da Virgínia (1776), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948). Tais acontecimentos permitiram a existência de grandes avanços na realidade da sociedade.

Figura 01- A liberdade guiando o povo, de Eugéne Delacroix (1830)

Fonte: Culturagenial, 2017.

A Revolução representara algo grandioso, também, nos pequenos detalhes, como situações triviais do dia a dia, quando se apresenta uma demanda por justiça e por igualdade. Coisas consideradas ínfimas, mas essenciais e significativas, como poder frequentar os mesmos clubes, as festas, dividir o alimento em uma confraternização, frequentar determinados lugares, sentar a mesa independente da classe social. Talvez, todas as diferenças e expectativas per passassem o processo revolucionário, em uma sociedade estamental em que apenas Clero e Nobreza gozavam de privilégios, sendo que a burguesia ascendente almejava ter um espaço mais próximo do Sol (remetendo-se aqui ao Rei Sol).

Somente, a partir da Revolução Francesa (1789 e 1799) é que foi possível concretizar os Direitos Humanos com os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade. Os Direitos Humanos são direitos básicos estabelecidos para qualquer pessoa com a finalidade de assegurar a igualdade a todos. Conforme comunica Martins (2018, p. 07):

> Apreciada por ser uma das mais respeitáveis revoluções da história da humanidade, a Revolução Francesa foi movida, especialmente, pelos ideais iluministas, feitos por homens e para os homens, influenciando não somente o movimento em questão, mas também a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão", que seguidamente entusiasmou a concepção de uma doutrina dos direitos e garantias fundamentais.

Encontra-se o reconhecimento dos direitos humanos, ainda no século XVIII A.C, mas foram os Direitos Humanitários, aqueles empregados nas hipóteses de guerras, que oportunizaram ao Estado que pudesse assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais do indivíduo. Assim, todas as pessoas deveriam, em princípio, acessar os seus direitos básicos, independentemente da condição específica, por estarem, os direitos, voltados para todos os seres humanos, que vivem em sociedade. Conforme a Organização das Nações Unidas (ONU) os Direitos Humanos são fundados no respeito pela dignidade e pelo valor de cada pessoa. Sendo os Direitos Humanos, direitos dos homens, proponentes da defesa de valores dos ser humano, como a solidariedade, a igualdade, a fraternidade, a liberdade e a dignidade da pessoa humana.

Apesar de poderem ser configurados como obstáculos, é possível perceber um contínuo e intenso movimento para que a humanidade tivesse oportunidades iguais e uma realidade mais inclusiva, sendo que isso se apresentou de formas diferentes no decorrer da história, mas esta luta, sempre esteve presente em diferentes momentos, por vezes de forma mais evidente, em outros, de maneira mais reservada.

As lutas aqui ocorridas, proporcionaram aceitação e possibilidades de convívio, de maneira harmônica em vários setores da sociedade, assim, as leis foram criadas para assegurar o direito de todos.

É possível perceber que o caminho histórico para criação e consolidação dos Direitos Humanos passou por muitos momentos diferentes. Destacando-se a Declaração dos Direitos Humanos[12], valiosa para toda a humanidade, que afirmou em seu Artigo 1º que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

Essa declaração evidenciou a liberdade e igualdade entre os sujeitos e a importância da efetivação dos direitos humanos para todos, sem exceção, para que haja união e respeito e dessa forma obter a construção de uma sociedade mais justa e igualitária entre os povos.

---

[1] Em 10 de dezembro de 1948, é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como marco maior do processo de reconstrução dos direitos humanos. Introduz ela a concepção contemporânea de direitos humanos caracterizada pela universalidade e indivisibilidade destes direitos. Universalidade porque clama pela extensão universal dos direitos humanos, sob a crença de que a condição de pessoa é o único requisito para a dignidade e titularidade de direitos. Indivisibilidade porque a garantia dos direitos civis e políticos é condição para a observância dos direitos sociais, econômicos e culturais e vice-versa.Quando um deles é violado, os demais também o são. Os direitos humanos compõem assim uma unidade indivisível, interdependente e inter-relacionada, capaz de conjugar o catálogo de direitos civis e políticos ao catálogo de direitos sociais, econômicos e culturais. (Flávia Piovesan, 2002).

[2]

Piovesan (2009, p.108) assinala que:

> Quem tem direitos? Responde a Declaração que os direitos humanos são universais porque clama, ela, pela extensão universal desses direitos sob a crença de que a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos. O ser humano é um ser essencialmente moral, dotado de unicidade existencial e dignidade como um valor intrínseco à condição humana. Aqui o rechaço a equação nazista, que entendia que era apena sujeito de direito aquele que pertencesse à raça pura ariana.

Piovesan (2009, p. 35) esclarece que o valor da dignidade humana é um valor característico ao estado humano, e não algo fora disso, não depende de fatores além da minha condição humana, pois não há nenhum outro critério para isso, ou seja, a partir da condição como pessoa, este é considerado um sujeito de direitos. Ele não necessita de outros fatores para que isso seja comprovado, a partir da sua concepção já sendo resguardado por lei.

Com isso, percebe-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) foi escrita para todos, pois contém objetivos claros de resguardar os direitos e a única obrigatoriedade, apenas ser humano e sendo universal, volta-se para proteção de qualquer pessoa que necessite. A dignidade humana independe de fatores externos para obtê- la, mas é própria de cada um. Sendo assim, os Direitos Humanos podem ser classificados como uma classe de direitos indispensáveis, obrigatórios, básicos e que deve resguardar a todos os indivíduos, pelo simples fato de sua existência.

Apesar das diferenças entre as pessoas , percebe-se alguns pontos básicos nos Seres Humanos e que devem ser considerados e garantidos por lei, pois todos têm o mesmo direito de proteção, resguardado pela Lei, sem que subsistam diferenças e privilégios, contendo responsabilidades e deveres que devem ser respeitados por todos para que exista um equilíbrio na sociedade

É importante pensar em Direitos Humanos, de maneira que se possa garantir para todas as pessoas independência e autonomia com o fito de traçarem seus próprios caminhos a partir do direito de escolha. Essa luta pertence à coletividade e é voltada para o bem comum e para que todos tenham uma vida livre pelo fato de ser humano.

Conforme afirma Hunt (2009, p. 19):

> Os direitos humanos requerem três qualidades encadeadas: devem ser *naturais* (inerentes nos seres humanos), *iguais* (os mesmos para todo mundo) e *universais* (aplicáveis por toda parte). Para que os direitos sejam direitos *humanos*, todos os humanos em todas as regiões do mundo devem possuí-los igualmente e apenas por causa de seu status como seres humanos. Acabou sendo mais fácil aceitar a qualidade natural dos direitos do que a sua igualdade

> ou universalidade. De muitas maneiras, ainda estamos aprendendo a lidar com as implicações da demanda por igualdade e universalidade de direitos.

É fato que se demandam avanços nos Direitos Humanos, pois são diversos os desafios diários encontrados pelo caminho de sua consolidação. Alcançar a todos, em todas as regiões, de várias etnias e credos é um grande problema, que deve ser enfrentado e pensado cotidianamente. Apesar das dificuldades na luta pela igualdade e universalidade, a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem em sua trajetória, a busca para garantir os direitos básicos dos sujeitos, tendo sido aceita pela Organização das Nações Unidas, como instrumento para se alcançar a proteção a quem dela necessite, sem que se faça, nenhum tipo, de exclusão. Conforme a Organização das Nações Unidas (ONU/2022):

> A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução de 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Desde então, muitas realidades puderam ser mudadas e pessoas foram libertadas de amarras que as prendiam, tendo uma vida mais digna e sendo independentes para fazerem escolhas. Desde sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida em mais de 500 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias no pós II Guerra Mundial. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022).

Apesar das contribuições dos Direitos Humanos para com as Leis de diversos países, em diferentes culturas e realidades, é fato que ainda existem muitas violações, oriundas de, injustiças e desigualdades, os quais impedem o exercício pleno da cidadania.

Enfrentamento reside, também, no garantir leis, decretos, políticas públicas que favoreçam a todos, e se reflete em situações nas quais pessoas negras e brancas possam frequentar os mesmo restaurantes, escolherem os mesmos cardápios, utilizarem os copos e talheres dispostos, e os menus a serem pedidos. Enfim, até na utilização dos mesmos elevadores em prédios, ou possibilidade de andarem na rua sem serem confundidos e desrespeitados, pode parecer sem importância, para alguns, no caso, os que detém esses direitos, e mais dominam os códigos e os sabem utilizar em momentos apropriados. Não significa que isso seja um tipo de adestramento, mas ferramenta de enfrentamento que pela incorporação de um saber lhe permite colocar-se em territórios, dantes, cerrados.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no seu artigo 2º, grafa que:

> Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Enfatizando que todos os seres humanos devem ser protegidos por Lei e podem recorrer a esses direitos, sem discriminação de qualquer tipo. No seu Artigo 7° afirma que:" todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação".

Trata-se de proporcionar uma vida igualitária e com equidade social, tornando menos complexo o acesso aos direitos e proporcionando acesso a melhorias para que dessa forma tenha uma vida com possibilidades de escolhas, desenvolvimento de potencialidades e alcance de objetivos. A vida em sociedade demanda domínio de mínimos para que se possa disputar e alcançar algumas metas. Prova disto é o investimento que povos indígenas fazem em novas gerações, para formar futuros profissionais e lideranças em suas etnias.

A democracia visa provocar formas de garantir os direitos humanos, que segundo Almeida (1996, p.24):

> Direitos Humanos são as ressalvas e restrições ao poder político ou as imposições a este, expressas em declarações, dispositivos legais e mecanismos privados e públicos, destinados a fazer respeitar e concretizar as condições de vida que possibilitem a todo o ser humano manter e desenvolver suas qualidades peculiares de inteligência, dignidade e consciência, e permitir a satisfação de suas necessidades materiais e espirituais.

Acerca do assunto, pode-se afirmar que os Direitos Humanos possuem papel fundamental ao afirmar que todos as pessoas, independente de gênero, cor, raça, religião ou posição social, tenham seus direitos respeitados pelo simples e grandioso fato de serem humanos.

É muito importante lembrar que esses sujeitos têm direitos iguais e devem acessar os mesmos direitos, os quais são imprescindíveis para sustentação da promoção da vida, de forma abundante, e não seja privado, e assim cada um alcance seus objetivos para que consigam

condições de uma vida igualitária no exercício pleno da cidadania.

Portanto, ressalta-se que o direito ao desenvolvimento é um direito humano e deve alcançar todos os povos, permitindo que se ampliem as possibilidades e facilitando o percurso de trajetórias individuais como fruto de escolhas pessoais.

2.2 Direitos de 3ª geração e oportunidade de igualdade

Os direitos humanos orientam as pessoas e garantem uma vida de dignidade junto à sociedade, pois são fundamentais ao exercício da cidadania e a garantia de direitos que possibilitem o seu pleno desenvolvimento humano. Por meio deles assegura-se o direito ao desenvolvimento. De acordo com o artigo 1º da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986, p. 03):

> O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável em virtude do qual toda pessoa humana e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados.

O desenvolvimento humano é um direito intransferível, ou seja, todo sujeito tem o direito de usufruir e ter opção de fazer suas próprias escolhas. Todos devem fazer parte, participar e ter acesso às várias esferas da sociedade, do desenvolvimento econômico ao cultural, social e usufruir dos seus direitos para que possam se desenvolver como seres humanos.

Fachin (2013, p. 98) explica que:

> O direito ao desenvolvimento ao tentar, como categoria teórica, emprestar contribuição na realização concreta das liberdades substanciais, empodera os indivíduos à plena vivência de sua cidadania. A busca da universalização e realização dos direitos econômicos, sociais e culturais pode cooperar na consolidação dos direitos civis e políticos ante a interdependência e inter-relação que os processos de desenvolvimento econômico e social e a democracia guardam entre si.

Voltar- se para o desenvolvimento humano com uma olhar dos Direitos Humano e mais distante da visão economicista para dessa forma haja mais liberdade e uma mais completa reflexão sobre o assunto. (FACHIN, 2013, p. 98).

Portanto, é possível afirmar que por intermédio dos Direitos Humanos é plausível

garantir o Direito ao desenvolvimento humano[3], um direito de Terceira Geração, muito importante e essencial a todos. Ele possibilita a garantia de oportunidades de igualdade e acesso à segurança social, algo que é fundamental para que o indivíduo alcance uma vida ilimitada de chances.

Como consta no artigo 22º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que garante:

> Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Pelo acesso à *internet*[4] É possível ter mais clareza e percepção da realidade apresentada sobre questões relacionadas às desigualdades sociais. Neste segundo decênio do século XXI a desigualdade social aumentou, por exemplo, fruto das taxas elevadas de desemprego ao redor do mundo.

A concentração desigual de riquezas afeta a maior parte da população mundial, sendo que a maioria das pessoas do Planeta Terra não têm o mínimo para garantir sua sobrevivência.

Em 1986 a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas intentou garantir aos indivíduos, das mais diversas nacionalidades, que pudessem ter direito ao Desenvolvimento, como direito inalienável, garantir a liberdade de fazer escolhas e ter uma vida mais plena e digna. É dever do Estado trabalhar para a efetivação do Direito ao desenvolvimento.

Por isso, diante das necessidades e desigualdades, inúmeras discussões sobre questões relevantes, o Direito ao Desenvolvimento, como Direito Humano, foi colocado em evidência e reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Demonstra-se, assim, a importância

---

[3] O direito ao desenvolvimento demanda uma globalização ética e solidária. No entender de Mohammed Bedjaoui: "Na realidade, a dimensão internacional do direito ao desenvolvimento é nada mais que o direito a uma repartição eqüitativa concernente ao bem estar social e econômico mundial. Reflete uma demanda crucial de nosso tempo, na medida em que os quatro quintos da população mundial não mais aceitam o fato de um quinto da população mundial continuar a construir sua riqueza com base em sua pobreza". O desenvolvimento há de ser concebido como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas podem usufruir, para adotar a concepção de Amartya Sen. Acrescente-se ainda que a Declaração de Viena de 1993, enfatiza ser o direito ao desenvolvimento um direito universal e inalienável, parte integral dos direitos humanos fundamentais. Reitere-se que a Declaração de Viena reconhece a relação de interdependência entre a democracia, o desenvolvimento e os direitos humanos. (PIOVESAN, 2001, p. 06).

[4] A Internet é a maior rede mundial de computadores existente na atualidade, proporciona a seus usuários comunicação a baixo custo e acesso a fontes inesgotáveis de informação. Ela conecta pessoas para os mais variados fins e tem contribuído para ampliar e democratizar o acesso à informação, eliminando barreiras como distância, fronteiras e fuso-horário. A internet nasceu e foi desenvolvida nos tempos remotos da Guerra Fria.

dessa questão, a qual visa alcançar indivíduos das mais diversas nações para que possam ter maiores oportunidades.

A declaração sobre o direito ao desenvolvimento (1986), estabelece:

> O direito humano ao desenvolvimento também implica a plena realização do direito dos povos de autodeterminação que inclui, sujeito às disposições relevantes de ambos os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, o exercício de seu direito inalienável de soberania plena sobre todas as suas riquezas e recursos naturais.

A partir dos Direitos Humanos é garantido o direito ao desenvolvimento humano, que é algo intransferível, o qual garante a cada ser humano a opção de participação. Para que aconteça o desenvolvimento humano é essencial que os direitos sejam efetivados.

Conforme Pereira *apud* Bonavides (2010, p. 6415) ao se mencionar sobre o direito ao desenvolvimento tem relação não somente aos Estados, mas também a indivíduos, citando Mbaya, o qual agrega que relativamente a indivíduos ele se traduz numa pretensão ao trabalho, à saúde e à alimentação adequada.

Por tamanha relevância, Bonavides (2006) explica que: o direito ao desenvolvimento foi o tema de uma aula de E. Mbaya inaugurando o Curso do Instituto Internacional dos Direitos do Homem, em 1972. Já em 1977 a Comissão de Direitos do Homem das Nações Unidas, apoiada na contribuição daquele professor universitário, formalizou, mediante resolução, o reconhecimento do sobredito direito. Durante a 3.ª reunião daquela Comissão em 1980, foi incluído na Resolução Final do órgão.

Ainda na década de setenta, mais precisamente em 1979, Karel Vasak, jurista tcheco, classificou os direitos humanos como teoria geracional, isso possibilitou a orientar e explicar os direitos humanos. Ele se baseou nos preceitos da Revolução Francesa (liberdade, igualdade e fraternidade). Piovesan (2009) explica que Vasak, classificou da seguinte forma: primeira geração (liberdade), segunda geração (igualdade) e terceira geração (fraternidade).

Paulo Bonavides (2006, p. 522) pontua que:

> A consciência de um mundo partido entre nações desenvolvidas e subdesenvolvidas ou em fase de precário desenvolvimento deu lugar em seguida a que se buscasse uma outra dimensão dos direitos (humanos) fundamentais, até então desconhecida. Trata-se daquela que se assenta sobre a fraternidade, conforme assinala Karel Vasak, e provida de uma latitude de sentido que não parece compreender unicamente a proteção específica de direitos individuais ou coletivos.

Na sua tese, Vasak apontou cinco direitos da terceira geração, são os seguintes: o direito ao desenvolvimento, à paz ao meio ambiente, a propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade e o de comunicação. (BONAVIDES, 2006).

O desenvolvimento humano deve alcançar a todos os indivíduos, sem exceção, e dessa forma permitir uma vida com mais liberdade de escolhas e digna. Só é possível que haja desenvolvimento humano se os direitos humanos forem efetivados.

Bovanides (2006, p. 522) continua asseverando que:

> Têm, primeiro, por destinatário o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta. Os publicistas e juristas já os enumeram com familiaridade, assinalando-lhe o caráter fascinante de coroamento de uma evolução de trezentos anos na esteira da concretização dos direitos fundamentais. Emergiram eles da reflexão sobre temas referentes ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, à comunicação e ao patrimônio comum da humanidade.

Por isso, é importante considerar os direitos humanos como direitos naturais assegurados aos indivíduos, de todas as classes sociais, gênero, etnia, nacionalidade, dentre outros.

Nesse diapasão, Bonavides (2006, p. 67) assinala que:

> A relação de Vasak, em verdade, é apenas indicativa daqueles que se delinearam em contornos mais nítidos contemporaneamente; é possível que haja outros em fase de gestação, podendo o círculo alargar-se à medida que o processo universalista se for desenvolvendo.

Os direitos de terceira geração são aqueles voltados para todos, para coletividade, para todos os indivíduos, apenas pelo fato de serem humanos. Esses direitos visam garantir a dignidade da pessoa humana. Esses direitos buscam promover a dignidade humana, firmado na fraternidade. Surgiram após diversas reflexões referentes a temas ligados ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, à comunicação e ao patrimônio comum da humanidade.

Bonavides (2006) ainda explica que:

> Com efeito, um novo pólo jurídico de alforria do homem se acrescenta historicamente aos da liberdade e da igualdade. Dotados de altíssimo teor de humanismo e universalidade, os direitos de terceira geração tendem a cristalizar-se no fim do século XX enquanto direitos que não se destinam

> especificamente à proteção dos interesses de um indivíduo, de um grupo ou de um determinado Estado. Têm primeiro por destinatário o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta.

Os direitos de terceira geração são direcionados para todos nos indivíduos, ou seja, para a sociedade em geral. *Ao contrário de Vasak, a expressão de* Etiene-R. Mbaya, o brilhante jusfilósofo de Colônia, formulador do chamado "direito ao desenvolvimento", usa para caracterizar os direitos da terceira geração é solidariedade e não fraternidade. (BONAVIDES, 2006, p. 2003).

De um modo geral, os direitos de Terceira Geração visam questões de interesses coletivos, muitos indivíduos, se houver determinadas violações serão prejudicados. Sendo possível observar um vínculo que existe e todos fazem parte e isso é essencial para que, dessa forma, sejam garantidas maneiras de que toda a coletividade possa ser beneficiada.

Desta forma, os Direitos Humanos de terceira geração são direcionados a coletividade, visa a participação de todos e por causa disso não deve ter uma base direcionada por questões individuais, mas firmadas de maneira humanista para que dessa maneira possa alcançar a todos.

Flávia Piovesan (2002) escreveu que:

> A efetiva proteção do direito ao desenvolvimento e dos direitos econômicos, sociais e culturais demanda não apenas políticas universalistas, mas específicas em favor de grupos socialmente vulneráveis. Somando-se ao processo de expansão dos direitos humanos, vislumbra-se o processo de identificação de novos sujeitos de direito, bem como a criação de tutela jurídica específica no plano internacional. Como já mencionado, a partir da Declaração Universal de 1948, começa a se desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros tratados internacionais voltados à proteção de direitos fundamentais.

Por isso, demanda-se proteção a esses direitos, uma vez que se trata de questão internacional para aqueles que estão em situação mais vulnerável possam ser alcançados por essas políticas transformadoras de realidades.

Os tratados firmados em âmbito internacional são indispensáveis para que esses direitos fundamentais possam ser respeitados e garantidos a todos aqueles indivíduos que necessitam.

A Organização das Nações Unidas (2022) lavraram que:

> O Brasil mostra-se interessado em atuar na busca da proteção dos direitos

> humanos ao realizar a ratificação dos dois pactos de grande influência para a garantia dos direitos. O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que inserem o Brasil no Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, algo que se aprofunda quando, posteriormente, em 2006, o Brasil passa a fazer parte do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. (ONU *apud* VEDOVATO E BARRETO).

Neste sentido, no decorrer da história é, possível perceber que os direitos de alguns indivíduos sempre estiveram "abaixo" dos outros, seja em relação aos indivíduos negros, protestantes, judeus, entre outros. Alguns são tão oprimidos que a busca por seus direitos era praticamente inexistente, pois eram considerados seres que não tinham voz na sociedade.

Vedovato e Barreto (2015, p. 05) certificam que:

> A criação de um Sistema Internacional de Direitos Humanos foi necessária para abrigar os Estados diante da nova configuração da ordem mundial. A normatização em forma de tratados, convenções e pactos, entre outros dispositivos, acelerou o processo de internacionalização dos direitos e determinou a entrada dos países no Sistema. A Organização das Nações Unidas (ONU) tomou a frente de todo o processo e, diante dos artigos da Carta das Nações Unidas, deu procedência à formação do Sistema.

Percebe- se que alguns direitos foram negligenciados durante muito tempo, sendo que em alguns países muitas ainda não possuem acesso aos seus direitos e continuam calados diante das inúmeras injustiças. Conforme a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas, no seu princípio 10, propõe:

> A nova Agenda é guiada pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o pleno respeito ao Direito Internacional. Fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio e no documento final da Cúpula Mundial de 2005. É informada igualmente por outros instrumentos, tais como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.

A Agenda 2030 é uma realização da Organização das Nações Unidas (ONU)[53] que sugere a união de diversos países em interesses do desenvolvimento sustentável. O principal propósito é assegurar o desenvolvimento humano e um mundo melhor para todos os indivíduos

[53] A Organização das Nações Unidas (ONU) nasceu após o segundo conflito mundial para salvar as gerações futuras do flagelo das guerras e preservar a segurança internacional. A Assembléia Geral da instituição iniciou sua sessão de 2008, em setembro último, abordando as crises que o mundo tem sido incapaz de resolver. A crise financeira, a fome, a intensificação das mudanças climáticas, guerras no Iraque, no Afeganistão e na Geórgia. Atentados terroristas de Islamabad, a pobreza e a febre amarela foram outros temas abordados. Todos os 192 países-membros têm direito a palavra, mas apenas o Conselho de Segurança, integrado por cinco membros permanentes com direito a veto e dez membros rotativos, detém efetivamente poder executivo.

em vários sentidos.

Conforme ONU *apud* Moreira *et al* (2019, p. 2):

> Ratificada em 2015 por 193 países, essa Agenda é distribuída por 17 Objetivos – os 'ODS, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável' (Figura 2), compostos por 169 metas que devem ser cumpridas até o ano de 2030. Ampla, diversificada e demandando a interação de suas metas, tal proposta envolve uma diversidade de campos de atuação que transitam pela erradicação da pobreza e da fome; saúde e bem-estar; educação; igualdade de gênero; acesso à água potável e saneamento; energia limpa; trabalho decente; crescimento econômico sustentável; redução das desigualdades sociais; sustentabilidade da vida; inovações em infraestrutura; consumo responsável; cidades saudáveis; responsabilidade climática; redução das desigualdades; instituições eficazes; e paz social.

A Organização das Nações Unidas (ONU) possui 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais são condutas mundiais focadas em voltadas em abolir a pobreza, defender proteger o meio ambiente e o clima e permitir garantir que os indivíduos possam usufruir uma vida de paz e de prosperidade. Todos esses objetivos são importantes, mas neste estudo é necessário focar a ODS 16.

Figura 02- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Fonte: Politize, 2000.

Importante destacar que a ODS 16 visa Paz, Justiça e Instituições Eficazes, a qual visa: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A Organização das Nações Unidas (2022), assegura que:

> A ONU e seus parceiros no Brasil estão trabalhando para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo.

No ODS 16 identificam-se três ideias que dão sustentação para esse objetivo geral, por isso, é fundamental pensar em meios de diminuição da violência e é fato que a inclusão colabora para que todos possam viver numa sociedade mais pacífica e contribui para que baixos índices de violência.

Assim, o acesso à justiça contribui para que conflitos sejam resolvidos e que todos tenham seus direitos assegurados e protegidos. E a construção de instituições eficazes onde a população possa ter acesso a serviços públicos de qualidade e que funcionem.

Segundo Giansante; Miranda; Prates (2019, p. 03):

> Olhando pelo lado político e para o direito internacional, a paz é a situação e relação mútua vivida por aqueles que não estejam em clima de guerra. Trata-se, nestes casos, de uma paz social, onde são mantidas boas relações entre comunidades de indivíduos. Ao longo da história, a paz social nem sempre foi considerada como algo bom. Alguns povos, como os vikings, baseavam o seu desenvolvimento nas pilhagens das comunidades vizinhas, pelo que exaltavam os ânimos dos guerreiros e as suas virtudes.

A ODS 16 subdivide-se em 12 metas, as quais juntas visam alcançar o objetivo principal. Essas metas trabalham de forma conjunta para que esse objetivo se torne uma realidade acessível, inclusive no Brasil. Esses objetivos visam um mundo mais igualitário e acessível a todas.

> O vocábulo paz também se pode referir ao tratado ou acordo que é estabelecido entre governantes para acabar com um conflito bélico. Quando a paz diz respeito ao plano individual, em geral, faz referência a um estado interior despojado de sentimentos negativos como o ódio ou a fúria. Por sujeito em paz entende-se qualquer pessoa que esteja tranquila (ou de bem) consigo mesma e, por conseguinte, com os outros. (GIANSANTE, MIRANDA, PRATES, 2019, p. 03).

Detecta-se, principalmente em momentos de instabilidade e crise, a grande preocupação para que todos possam desfrutar de um ambiente com igualdade e ter acesso a uma vida digna e de convivência com todos, e isso é consequência da luta por direitos, posicionamentos e

reivindicações por uma vida mais igualitária.

Há relatos da história que nem sempre foi assim, pois em tempos antigos os considerados "bem nascidos" eram conduzidos para uma vida na qual se tinha acesso e oportunidades diversas, enquanto os considerados "não civilizados" eram excluídos e não podiam conviver e alguns círculos, como por exemplo, muitos não eram dignos de se sentar à mesa.

Elias (1994, p. 19), considera que:

> Não há dúvida de que cada ser humano é criado por outros que existiam antes dele; sem dúvida, ele cresce e vive como parte de uma associação de pessoas, de um todo social — seja este qual for. Mas isso não significa nem que o indivíduo seja menos importante do que a sociedade, nem que ele seja um "meio" e a sociedade, o "fim". A relação entre a parte e o todo é uma certa forma de relacionamento, nada mais, e como tal, sem dúvida, já é bastante problemática. Em certas condições, pode ser vinculada à relação entre os meios e o fim, mas não lhe é idêntica; inúmeras vezes, uma forma de relação não tem a mínima ligação com a outra.

No decorrer da história as desigualdades humanas entre burguesia (que era o povo com recursos financeiros) e a chama plebe era explícito, por meio dos costumes as evidentes desigualdades expressadas na forma de comer, de se vestir, de se falar. Os bons costumes, normas e regras não eram para a realidade de todos, restringiam-se aos nobres e ao alto clero.

Percebe- se que se os direitos não eram para todos, ou seja, eram restritos , a diferenciação entre os indivíduos era considerada como algo normal e aceita pela sociedade em geral, mesmo que houvesse insatisfação por parte de muitos, por vezes isso não era algo declarado.

Sob a ótica de Elias (1994, p. 23):

> Não é tarefa simples limitar o abismo que tantas vezes parece abrir-se, no pensamento, entre o indivíduo e a sociedade. Aqui se requer um esforço peculiar de pensamento, pois as dificuldades que temos de enfrentar, em qualquer reflexão sobre a relação entre indivíduo e sociedade, provêm — na medida em que se originam na ratio — de hábitos mentais específicos que hoje se acham demasiadamente arraigados na consciência de cada um de nós.

Detecta-se uma luta intensa empreendida por pessoas e organizações, em várias partes do mundo para que todos possam viver numa sociedade para todos e que essas barreiras possam cair por terra. Mas, sabendo- se que nem sempre foi dessa maneira, qual a relação entre regras sociais, a etiqueta com tudo descrito neste contexto?.

Na próxima seção serão abordadas questões ligadas as regras sociais, as desigualdades, que com a evolução das normas fizeram com que as etiquetas se voltassem para todos e assim

houve um processo de inclusão.

3 ETIQUETA SOCIAL: RECURSO DA BURGUESIA PARA ADENTRAR NA CORTE E SE DISTINGUIR DA PLEBE

3.1 A civilização, a cultura e a civilidade

O homem é um ser social por natureza, a partir do momento que nasce até a sua morte, interagindo com o seu semelhante e esse entrosamento com o outro, possibilita tecer as relações sociais. É por meio do convívio social que os indivíduos estabelecem vínculos e isso pode se dar de maneira pacífica ou conflituosa. Isso desde a antiguidade já era estudado pelos filósofos da época, pois é oriundo do homem, desde a sua origem, como ser social e para isso, necessita de regras para viver em grupo.

Figueiredo (2008, p. 01) expõe que:

> Aristóteles, que viveu entre os anos de 384-322 a.C., já afirmava que o homem é um animal político, o que remete à sua natureza social. Um século antes dessa afirmação, Heródoto, historiador grego, e Sófocles, um dos mais importantes escritores da tragédia, também já afirmavam que o homem sem a polis (cidade-Estado na Grécia antiga) teria um destino trágico, pois, embora seja um ser independente, sua existência só teria sentido com a convivência social.

Este mesmo autor esclarece, recorrendo a Aristóteles, que o homem possui uma natureza social, com isso, a partir do momento que o ser humano é um ser social, é fundamental que exista uma tolerância em relação ao outro para que haja um equilíbrio nas relações. É importante respeitar determinadas regras, maneiras de pensar, o modo que outras pessoas vivem, pois aceitar as diferenças é algo fundamental, mas sabe- se que nem sempre foi assim.

Porquanto, todas as vezes que se submetem a viver conforme as regras da moral e da ética cria um ambiente para que o semelhante possa viver à sua maneira e respeito à sociedade.

Cortella (2014, p. 28) assevera que :

> [...] A ética é concreta. Não é casual que Aristóteles escreva um livro de ética dedicado ao filho: Ética a Nicômaco. (O pai e o filho de Aristóteles tinham o mesmo nome: Nicômaco.) E desse ponto de vista, a ideia da ética como instrução, portanto, como uma concretude na vida das pessoas, obviamente é de natureza exemplar. Esse é um aspecto que algumas famílias, empresas e parte da mídia esquecem.

Os autores explicam que na sociedade a formação ética se dá por meio de prestar atenção

em outras condutas. As crianças e os jovens aprendem sobre ética ao observar a conduta dos pais na prática correta, mas muitas vezes é na família que presenciam condutas hipócritas e por isso, há dificuldade em admitir esse tipo de postura. (CORTELLA; 2014).

Com isso, é possível afirmar que ética é algo que sempre pode ser observado no dia a dia, nas mais diversas civilizações, nas interações dos indivíduos, os quais foram feitos para conviver com os outros e aprenderem a viver em grupos. Apesar das diferenças, é fundamental que os valores morais sejam estabelecidos. Desde as antigas civilizações seguir as normas sempre foi fundamental para que existisse uma contribuição para a boa convivência.

Segundo Elias (1994) o termo civilização está relacionado a várias causas, desde a maneira de enxergar o mundo, posicionamentos religiosos, cientificidade, até mesmo o aperfeiçoamento de algumas técnicas.

Ainda conforme Elias (1994, p. 23):

> O conceito de "civilização" refere-se a uma grande variedade de fatos: ao nível da tecnologia, ao tipo de maneiras, ao desenvolvimento dos conhecimentos científicos, as ideias religiosas e aos costumes. Pode se referir ao tipo de habitações ou a maneira como homens e mulheres vivem juntos, a forma de punição determinada pelo sistema judiciário ou ao modo como são preparados os alimentos.

Para que exista harmonia na sociedade é necessário que exista cooperação entre as pessoas e bom senso para que todos convivam bem e possam se desenvolver. Ao seguir as regras e respeito ao espaço do outro, contribuindo para a boa convivência, pois sem isso, seria impossível se viver, harmoniosamente, em sociedade.

Ao pensar nas civilizações é necessário se levar em consideração a importância dessas questões éticas para a formação dos grupos, bem como vários outros fatores e elementos que evidenciam pontos importantes voltados para a política, a vida social, a religião, as artes, dentre outros. É sabido que as civilizações foram se organizando no transcurso da história, em diferentes épocas e tempos, que evidenciavam características específicas e únicas.

Ao definir civilização é fundamental levar em consideração o trabalho dos antropólogos e historiadores, pois são os responsáveis por fazerem estudos mais aprofundados sobre esse tema, o qual possui um amplo e complexo caminho para se chegar até algum ponto. Elias (1994, p. 23) explica que “rigorosamente falando, nada há que não possa ser feito de forma “civilizada” ou “incivilizada”. Daí ser sempre difícil resumir em algumas palavras tudo o que se pode descrever como civilização”.

Logo, é importante entender que "civilização, não significa a mesma coisa para diferentes nações ocidentais" (ELIAS,1994, p.23)"; pois, existem interpretações diferentes dependendo quais fatores são considerados por determinado país. Por isso, para estudar sobre as civilizações, principalmente as mais antigas, é necessário que os pesquisadores façam análises por meio de interpretações de resquícios deixados ao longo das épocas pelos indivíduos, os quais são os responsáveis por deixar "provas" que evidenciem a forma como eram organizados, sendo muito importante para se conhecer o passado para se entender o presente.

Dentro do contexto civilização é interessante citar os povos Incas[63], como exemplo, a cidade de Machu Pichu, que foi um grande império e que se tornou um grande símbolo quando o assunto tratado é civilização. Povo esse que até nos dias atuais ainda continua sendo um mistério para os estudiosos e interessados pelo assunto.

Gomes (2010, p. 36), explica que:

> A cultura é o modo próprio do homem de ser em coletividade, que se realiza em parte consciente, em parte inconscientemente, constituindo um sistema mais ou menos coerente de pensar, agir, fazer, relacionar-se, posicionar-se perante o Absoluto, e, enfim, reproduzir-se.

Por sinal, ao comparar os Inca com os europeus pode-se perceber muitas diversas diferenças culturais, todas riquíssimas, mas com características próprias referentes à sua época, seus costumes, crenças e maneiras de pensar.

Essa diversidade cultural permite que cada povo mostre sua verdadeira identidade. É importante considerar que a cultura está ligada a sociedade, ou seja, não existe sociedade sem uma cultura própria, pois faz parte de cada povo, e é isso que caracteriza determinados grupos.

Desse modo, é necessário pensar que cultura está ligada aos grupos sociais. A partir disso, considera-se que a cultura seja integrada pelos costumes existentes em uma determinada

---

[6] Quando os espanhóis chegaram ao Peru, em 1532, os Incas já haviam estabelecido o seu domínio sobre o planalto e a planície costeira dos Andes. Seu Império estendia-se desde Cuzco até a Colômbia, ao norte; e até o Chile e Argentina, ao sul. O brilho de sua civilização atingia o Panamá e chegava mesmo às longínquas praias atlânticas do Brasil, sob a forma de utensílios de cobre ou ornamentos de ouro e prata transportados de tribo em tribo, através da floresta amazônica. Em toda a América do Sul, vivendo ainda na Idade da Pedra, somente a Terra do Fogo escapava ao fascínio de sua magnificência, que deveria dar origem ao mito do Eldorado quando os espanhóis, por sua vez, foram por ela atraídos. OS Incas, no entanto, tiveram origens obscuras e um difícil começo na região onde, por longo tempo, desempenharam a figura de intrusos. Sua expansão começou apenas em meados do século XV sob o reinado de Pachakuti, nono soberano de Cuzco. Embora tardia, essa expansão assegurou-lhes rapidamente a herança de uma tradição cultural que muitos povos haviam contribuído para forjar e enriquecer ao longo de um passado muitas vezes milenário

sociedade e isso, impacta várias áreas da vida de um povo, assim como valores e normas existentes numa sociedade.

Com essa ótica, é possível cogitar que essa organização cultural e os aspectos distintos fazem com que as pessoas de diversos países tenham características específicas. Endo. Dessa forma, a cultura de cada povo é formada por costumes próprios de determinadas localidades e isso, muitas vezes, fazendo parte de aspectos coletivos.

Santos (1996, p. 08) considera que "cada realidade cultural tem sua lógica interna, a qual devemos procurar conhecer para que façam sentido suas práticas, costumes, concepções e as transformações pelas quais estas passam". É possível observar nas mais diferentes culturas, desde os tempos mais antigos, a importância dessa vivência grupal.

De toda esta realidade apresentada, nota- se que a sociedade possui diferentes formas de organizações, costumes, modos e tudo isso faz parte da cultura específica de determinada época e ou região, ou seja, cada povo possui as suas peculiaridades. Para Querioz (2000, p. 31) "a sociedade é a realidade última que configura e explica o indivíduo, cujo comportamento, diluído em números e tratado estatisticamente, pode expressar a estrutura social".

Elias (1994, p. 13) esclarece que:

> A sociedade, como sabemos, somos todos nós; é uma porção de pessoas juntas. Mas uma porção de pessoas juntas na Índia e na China forma um tipo de sociedade diferente da encontrada na América ou na Grã-Bretanha; a sociedade composta por muitas pessoas individuais na Europa do século XII era diferente da encontrada nos séculos XVI ou XX. E, embora todas essas sociedades certamente tenham consistido e consistam em nada além de muitos indivíduos, é claro que a mudança de uma forma de vida em comum para outra não foi planejada por nenhum desses indivíduos.

A partir do pensamento do autor, é importante considerar o histórico sobre as civilizações e a formação das sociedades, suas culturas e costumes diferenciados, os quais fazem parte de cada povo, devendo se levar em consideração que só é possível viver em sociedade quando há um equilíbrio e formalidades a serem seguidas, ponto chave deste trabalho que faz parte de todo esse processo.

Diante de tudo que foi exposto, é interessante relembrar a definição de civilização e conceituar civilidade, que ainda será discutido. Sabe-se que civilidade está relacionada à civilização, porém possuem significados completamente distintos. Portanto, é muito importante uma breve explicação dos termos.

Conforme o dicionário Michaelis (2015) o verbete civilização significa "conjunto de

valores que caracterizam uma sociedade; tipo de cultura". Já civilidade é o "Conjunto de formalidades adotadas pelos cidadãos entre si para demonstrar consideração e respeito mútuo; boas maneiras, urbanidade". Depois de esclarecer a divergência entre os dois termos, será tratado com mais abrangência o conceito de civilidade.

Visto dessa maneira, ao pensar sobre a questão da civilidade entende-se que é o respeito pelas regras estabelecidas para um harmonioso convívio entre os indivíduos que formam a sociedade. Esse termo já vem sendo estudado há muito tempo e adquiriu uma grande importância no decorrer da história.

Elias (1994, p.67) explica que:

> O conceito de civilité adquiriu significado para o mundo Ocidental numa época em que a sociedade cavaleirosa e a unidade da Igreja Católica se esboroavam. É a encarnação de uma sociedade que, como estágio específico da formação dos costumes ocidentais, ou "civilização", não foi menos importante do que a sociedade feudal que a precedeu.

Nesse mesmo contexto, Elias (1994) clarifica que o termo *civilité* foi usado como uma representação de uma formação social, e envolviam diferentes tipos de nacionalidades, ou seja, países europeus. Na época significou muito para mostrar traços particulares, da sua nova formação, e assim mostrar mais dessa sociedade e representá-la como um todo.

No aporte de Elias (1994, p. 68):

> Este conceito recebeu seu cunho e função específicos aqui discutidos no segundo quartel do século XVI. Seu ponto de partida individual pode ser determinado com exatidão. Deve ele o significado específico adotado pela sociedade a um curto tratado de autoria de Erasmo de Rotterdam, De *civilitate morum puerilium* (Da civilidade em crianças), que veio à luz em 1530. Esta obra evidentemente tratava de um tema que estava maduro para discussão. Teve imediatamente uma imensa circulação, passando por sucessivas edições. Ainda durante a vida de Erasmo – isto é, nos primeiros seis anos após a publicação – teve mais de 30 reedições.

Conforme o pensamento do autor, escritor holandês, que foi um dos primeiros a abordar sobre o tema, influenciando diversos estudiosos posteriores. Mas seus escritos eram voltados para um público específico, pois não era qualquer indivíduo que tinha acesso a esse conhecimento, em uma sociedade de poucos letrados.

Neste mesmo prisma Pisani (2017) mostra que “a Civilidade Pueril”, de Erasmo de Rotterdam, voltada para crianças, a obra que se destaca, foi escrita em latim e publicada em 1530. Aborda questões referentes à civilidade, a educação e crítica ao comportamento. Nesse sentido, é possível perceber o quanto os gestos, as maneiras de se expor e de se vivenciar algo podem ser construídas.

Aries e Duby (2009) consideram que a história da civilidade tem como origem esse texto que já foi muito discutido e rediscutido e ainda hoje serve como referencial. Atualmente, é utilizado por muitas pessoas, pois foi através dele que remodelou a questão sobre civilidade, de forma bem didática. Esse livro foi um dos primeiros manuais do assunto voltado para crianças.

Verástegui e Eduardo (2016, p.246) afirmam que :

> A burguesia renascentista carecia de um código de ética que determinasse o que era considerado um bom costume. Erasmo então faz a restauração dos bons costumes da época, projetando para tanto a passagem de uma sociedade não letrada, para uma sociedade agora letrada. Erasmo entendia que para existir uma sociedade civilizada era preciso cultivar os bons costumes nas crianças.

Conforme Verástegui e Eduardo (2016) a partir disso, surgiu a necessidade de investir na educação das crianças, pois somente assim haveria o reflexo disso na sociedade. No entanto, como citado, não é algo relativo a qualquer criança, mas aquela que pudesse ter um preceptor, as crianças da plebe eram levadas para amas de leite e só retornavam ao convívio de suas famílias (caso sobrevivessem) no início da puberdade, quando fossem produtivas no trabalho do campo.

Ainda segundo Verástegui e Eduardo (2016, p. 246):

> Podemos perceber a grande expectativa depositada nas crianças a respeito da formação de sua civilidade. Dentro de cada tempo, os costumes de um povo definem os conceitos acerca de sua sociedade e tudo que a compõe. É claro que o contexto de Erasmo não foi diferente. Apesar de seu pensamento estar à frente do século em que viveu e propôs A Civilidade pueril, as influências vividas, de certa forma, influenciaram seu modo de entender sua realidade e a realidade que projetou, uma vez que toda mudança social não é repentina.

Percebe- se algo excludente nisso, pois somente uma parcela das crianças podiam aprender sobre civilidade e se tornar um indivíduo “melhor”. Aprender o latim, ler os clássicos da época, saber ler e escrever bem não era para qualquer um, pois demandava-se certas condições, e nem todas as crianças estariam dentro dos critérios estabelecidos por ele, devido principalmente a essa falta de condições.

Sabe- se que Erasmo de Rotterdam[7] foi um dos primeiros a tornar públicas questões relacionadas com a etiqueta.

Pereira (2003, p.05) evidencia que:

> Em 1530, publicou *De civilitate morum puerilium* (A civilidade pueril) a primeira tentativa de sistematização das "boas e más maneiras" de que se tem notícia. Nesse livro, o autor fornecia orientações sobre o comportamento que se devia ter em sociedade tais como as posturas, os gestos, o vestuário, expressões faciais etc. Rotterdam dedicou as orientações a um menino nobre, filho de príncipe, porém sua disposição mais ampla foi transmitir "os preceitos de civilidade pueril", ou seja, a educação das crianças.

As crianças deveriam desenvolver determinadas posturas para que pudessem ter bons costumes. Ele separava as atitudes corretas e as incorretas para que pudesse dar uma direção daquilo que era o certo a se fazer nas mais diversas situações. (ROTERDAM, 2008)

A partir dessa ótica, esse conceito considera civilidade quando há cumprimento pelas regras desde criança para que todos possam viver de maneira harmônica em comunidade, de forma que as normas estabelecidas sejam consideradas por todos e o convívio entre os membros ocorra na sociedade organizada. Isso também fazia separação entre as classes.

Ele descreveu detalhes sobre o comportamento das crianças, ou seja, como elas deveriam se portar. Rotterdam (2008, p.02) considerava que "para que a boa índole da criança seja transparente (e nada como os olhos para revelá-la), convém que o olhar seja plácido, respeitoso e circunspecto". Isso é um exemplo daquilo que consta no seu famoso manual, claro ele também mostrava o que não deveria fazer.

Desse modo, ao abordar questões relacionadas com direitos humanos e exclusão social, a princípio, pode não fazer muito sentido tal conexão com as questões relacionadas às boas maneiras, mas isso tem muita relação com comportamento social. Ao estudar a Etiqueta é possível perceber que a sua origem está relacionada ao comportamento das pessoas na sociedade e à distinção entre as classes.

---

[7] As primeiras divulgações da etiqueta foram feitas por meio de tratados de humanistas, como foi o caso do holandês Erasmo de Rotterdam[6], no início do século
XVI. Ainda na adolescência, Rotterdam tornou-se órfão e, na falta de recursos, seus parentes decidiram que o melhor seria mandá-lo para o seminário, onde poderia dar continuidade a seus estudos e trilhar uma carreira monástica. Ali, interessou-se mais pela literatura e pelo latim do que propriamente pela vida religiosa, dedicando grande parte de seu tempo aos livros, o que lhe trouxe um crescente êxito intelectual e erudição. A aprendizagem que tinha tido em latim facilitava a comunicação numa época em que essa língua gozava de uma importância crucial para um maior acesso à informação. A partir daí, teve a possibilidade de ir para Paris e depois para a Inglaterra, onde concluiu seus estudos em grego, passando a viver com os ganhos do que publicava. Sua fama de erudito despertou interesse em famílias de camadas altas da época, que o solicitavam para receber governantes, duques, entre outros.

A etiqueta desde os seus primórdios pode contribuir muito com a vida em sociedade e as relações sociais estabelecidas entre os indivíduos, os quais puderam melhorar o seu modo de proceder socialmente, mas é importante ressaltar que não era algo acessível a todos.

> Segundo o autor, Erasmo contribuiu para as transformações do conceito de civilidade com o qual diferentes sociedades procuram se expressar, buscando criar uma identidade civilizada. De tal maneira, as sociedades auto-identificadas como civilizadas se consideravam superiores as outras. (ELIAS, 2021 p.01).

O comportamento pode ser moldado conforme as vivências dos indivíduos e as relações socialmente estabelecidas. Desde o nascimento os indivíduos adquirem novas informações e isso faz com que eles se adaptem à sociedade da qual eles fazem parte. E assim, eles se acostumam com o aquele ambiente.

Elias (2021, p.01) explica:

> Neste ponto, convém lembrar que os indivíduos passam por um aprendizado desde que nascem, interiorizando os hábitos, crenças e formas de pensar da sua própria sociedade, o que os molda, permitindo que se integrem socialmente. Este processo ocorre na maior parte das vezes sem questionamentos e sem busca de explicações. De toda forma, é a incorporação individual da cultura de um determinado grupo social que permite em grande medida explicar as diferenças de comportamento individual da sociedade atual em relação à medieval.

Esse processo de socialização tem sua origem desde cedo, na primeira infância. Silva e Timbó (2017, p.03) afirmam que a socialização é um processo internalizado no sistema ensino-aprendizagem ao longo de todo ciclo vital. Além de tudo, é o caminho necessário em que aprendemos as características de viver em um meio comum, ou seja, na sociedade".

Por meio da socialização, os indivíduos começam a ter contato com as normas sociais e incorporar aquilo que é apresentado. Isso ocorre de forma natural, pois essas regras fazem parte do ambiente em que eles vivem, por isso não se faz muitas indagações sobre determinadas realidades.

O sociólogo Durkheim (2011, p.108), afirma que:

> Em suma, o indivíduo e os seus interesses não são o único ou principal objetivo da educação a qual é antes de tudo o meio pelo qual a sociedade renova eternamente as condições da sua própria existência. A sociedade só pode viver

> se existir uma homogeneidade suficiente entre os seus membros.

Portanto, segundo o autor, a educação é o meio pelo qual a criança aprende a viver em sociedade, pois essa só pode existir se houver algumas semelhanças indispensáveis entre seus membros. É assim que os indivíduos fazem os primeiros vínculos com o mundo exterior e internalizam determinados comportamentos, os quais são influenciados pela cultura e modo de vida de determinado grupo de pessoas.

3.2 Etiqueta social, burguesia e vida na corte

É a partir do período da Idade Média, responsável por deixar de "herança" numerosas informações referentes às formas e maneiras de como os indivíduos deveriam se portar para viver em sociedade, que se iniciou algo muito importante. Foi na Idade Média que ditou-se o comportamento sociável "correto", ou seja, a maneira ideal de se portar, e isso significava uma barreira imposta pelas cortes, que ficou mais evidente depois da ascensão de a burguesia a dominar para ser incluída como educada e diferente da plebe.

Conforme apresenta Elias (1994, p. 74):

> A Idade Média deixou-nos grande volume de informações sobre o que era considerado comportamento socialmente aceitável. Neste particular, também, preceitos sobre a conduta às refeições também tinham importância muito especial. [...] Religiosos cultos redigiam às vezes, em latim, normas de comportamento que servem de testemunho do padrão vigente na sociedade. Hugo de São Vítor (falecido em 1141), em seu *De institutione novitiarum*, estuda estas, entre outras questões.

Logo, já no final do período da Idade Média, a burguesia surge, mas consolida sua ascensão no século XIV. No início a burguesia trabalhava com artesanatos, pequenas vendas, entre outros e no feudalismo eles serviam, em pequenos comércios, aos grandes senhores da época.

Os burgueses vieram da classe servil, cresceram a partir da instabilidade do feudalismo e com o desenvolvimento e a expansão do comércio. Com a nova realidade social e com o surgimento do capitalismo a classe burguesa se destaca, pois tinha o poder econômico em seu domínio, mas apesar disso não possuíam a mesma fineza e delicadeza de gestos que os nobres da época, os quais se destacavam principalmente na política. Pernoud (2016, p. 16) explica que:

> Na Idade Média, raramente se trata de negócios públicos: ou melhor, estes tomam logo o aspecto de uma administração familiar; são contas de domínio,

> regulamentos de rendeiros e de proprietários; mesmo quando os burgueses, no momento da formação das comunas, reclamam direitos políticos, é para poderem exercer livremente o seu ofício, não serem mais incomodados pelas portagem e pelos direitos de alfândega; a actividade política, em si, não apresenta interesse para eles. De resto, a vida rural é então infinitamente mais activa que a vida urbana, e, tanto numa como noutra, é a família, não o indivíduo, quem prevalece como unidade social.

Heidi Coelho (2010) considera que somente ao observar a Idade Média pode-se entender como se dava a dinâmica da época, pois é essencial olhar para a sociedade medieval para se identificar como ela é formada, pois era o reflexo dos formatos das famílias. Interessante pontuar que a família burguesa tinha como centro o patriarca. Para compreender a sociedade é necessário entender a organização familiar, pois isso definiria os relacionamentos da época.

Pernoud (1996, p. 15) dimensiona ainda que:

> Em parte alguma se vê a sua família ou a sua linhagem participando na sua atividade. A mulher e os filhos estão-lhe inteiramente submetidos e permanecem em relação a ele em estado de menoridade perpétua; tem sobre eles, como sobre os escravos ou sobre as propriedades, o jus utendi et abutendi, o poder de usar e abusar. A família parece não existir senão em estado latente; não vive senão pela personalidade do pai, simultaneamente chefe militar e grande sacerdote; isto com todas as consequências morais que daí decorrem, entre as quais é preciso colocar o infanticídio legal.

Já o período da era moderna marcou a história e introduziu um novo modelo econômico mundial, o qual gerou diversas transformações que refletem até os dias atuais. Isso fez com que a sociedade sofresse modificações em padrões estabelecidos na época. Essas mudanças alteraram, não somente o modo de pensar, mas também várias áreas da sociedade e trouxeram muitas inovações que marcaram época.

É possível afirmar, segundo Silva (2017, p. 01) que:

> A idade moderna representou uma ruptura com as estruturas sociais, econômicas, políticas, religiosas e culturais da Idade Média. Com a Modernidade desaparece a sociedade de ordens que negava o exercício das liberdades individuais e favorecia os grandes organismos coletivos. Nesse período ocorre a laicização econômica e política da Europa, além das mudanças nas concepções de autonomia e favorecimento da razão humana.

Para Maynardy e Maynardy (2009) consideram que a Idade moderna foi um período de transição. Época da história em que várias renovações aconteceram e isso trouxe significativas mudanças. Entre os séculos XV e XVIII os homens modificaram a forma de pensar e consequentemente de agir e isso possibilitou várias transformações na sociedade, em vários

aspectos desde a forma de navegar até a maneira de se comportar (Figura 03). Esse período influenciou o comportamento humano. Pode- se observar mudanças diante da mesa de refeição, nas novas organizações de cardápio entre outros fatores importantes.

Figura 03 - Burguesia. Pintura de R. Cortés (1855)

Fonte: Commons, 2022.

De um lado estava presente a ascensão da burguesia que precisava refinar seus modos para ser incluída e de outro a corte que lançava mão desse expediente, exatamente para manter a segmentação e exclusão. Alves e Becker (2019, p 02) explicam que "para Elias (1939) a luta pelo poder entre príncipes, nobreza e Igreja, ganhava, nesse cenário, mais um adversário, a burguesia que conquistará a ascensão social".

> [..] assim, tornava-se imprescindível a construção de signos que mantivessem as categorias sociais divididas. Portanto, é a partir desse contexto que surge a necessidade de reforçar a diferenciação hierárquica, caracterizada como fonte de prestígio. Dessa maneira, o conceito de conduta aceitável surge, segundo Elias (1939), do termo courtoisie, nomenclatura que durante muito tempo representou as formas de comportamento dos grandes senhores feudais. (ALVES e BECKER, 2019, p. 02).

Com isso, o continente europeu, teve seu comércio impulsionado, o crescimento das cidades e o surgimento de uma burguesia influente, a qual era uma classe social dominante, que teve função essencial no regime capitalista, e que agregou os comerciantes, os donos das

indústrias entre outros, mas havia uma separação entre os burgueses e os nobres.

Miglioli (2010, p.13), explica que:

> A sociedade capitalista se caracteriza pelo fato de a burguesia ser a classe que detém a propriedade e o controle dos meios sociais de produção ou, pelo menos, a maior parte deles (a parte restante podendo ser constituída por empresas públicas ou estar em mãos de pequenos proprietários). Esse fato é usualmente analisado pelo ângulo da exploração: de como o monopólio dos meios de produção por parte da burguesia como um todo permite que ela explore a classe trabalhadora.

Portanto, a burguesia teve um papel muito significativo na modernidade, o que possibilitou estabelecer novos padrões sociais e com isso inúmeros eventos que marcaram época e claro, a Revolução industrial o maior de todos. Foi a partir da Revolução industrial que se deu um significativo desenvolvimento econômico e tecnológico, acelerando o crescimento dos países, mas é inegável que também aumentou a exclusão social, as desigualdades e trouxe diversos problemas, muitos dos quais estão presentes até nos dias atuais.

Para Cardoso (1995) a burguesia não é tão boa enquanto classe, mas se percebe que ao longo das épocas foi forte e muito poderosa diante das classes que ela comandava. É fato a burguesia estar presente e controlar, com afinco, as questões econômicas, o social, a política e o proletariado. Sua influência pode ser percebida em todas as dimensões da sociedade.

Com esta ótica, a burguesia empenha muito bem o seu papel, deixa de ser plebe e como classe dominante faz o sistema capitalista funcionar da melhor maneira diante das intenções e objetivos a serem alcançados, independente se alguma outra classe vai perder com isso.

É possível afirmar que a Revolução Industrial (1760), ilustrada na Figura 04 com as grandes chaminés expelindo fumaça, representava desenvolvimento, tanto da produção, quanto da economia e das cidades foi a grande responsável por várias transformações ocorridas nessa fase da história, importante citar aqui a Inglaterra, como tendo sido o país onde isso começou. Ela serviu de modelo a outros, que posteriormente iriam seguir os mesmo passos rumo ao "desenvolvimento e progresso".

Segundo Almeida e Rigolin *apud* Fontana *et al* (2016, p.19):

> A Inglaterra foi o berço da primeira Revolução industrial e isso pode ser explicado por alguns fatores ou acontecimentos: a) acúmulo de capitais proveniente do mercantilismo e do colonialismo (séculos XVI ao XVIII); b) O Estado sob o controle da burguesia desde a Revolução Gloriosa (1688), que implantou a primeira monarquia parlamentar; c) possuidora de reservas de carvão mineral e minério de ferro; d) matérias-primas provenientes de suas colônias; d) excesso de mão de obra causado pelo êxodo rural.

Os trabalhadores eram imensamente explorados e quem ditava as regras do trabalho eram as máquinas. Isso trouxe sérias consequências principalmente para as crianças e para as mulheres, pois tinham que enfrentar rotinas de trabalho exaustivas.

Figura 04 – Ilustração da paisagem inglesa durante a Revolução Industrial

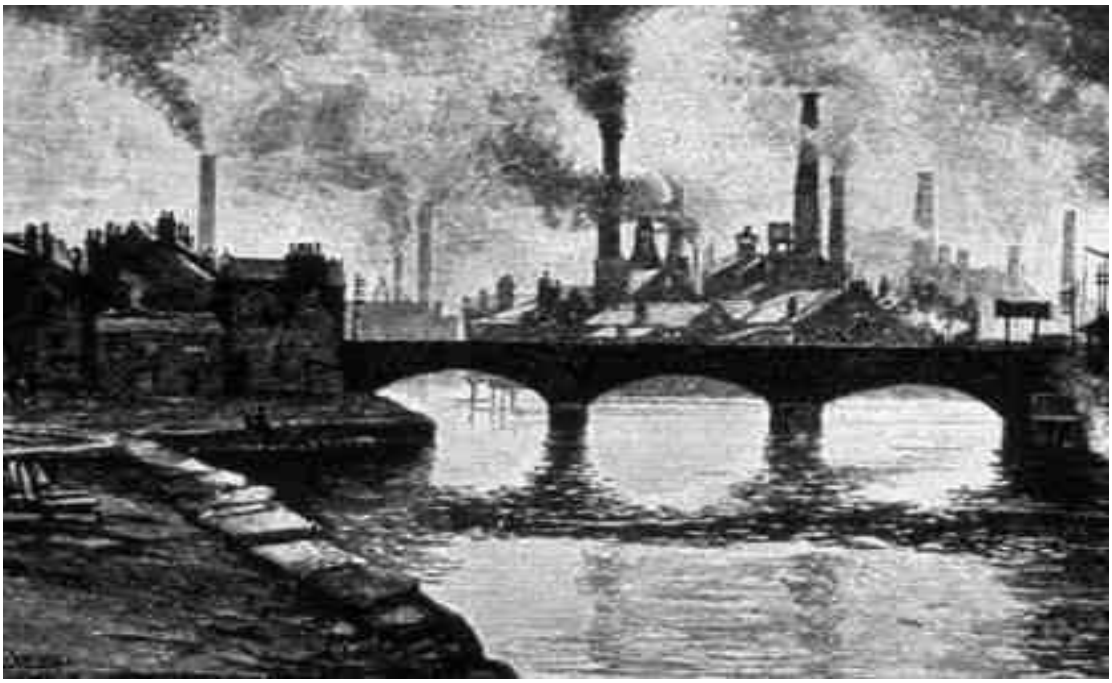

Fonte: Infoescola, s/d.

Fontana *et al* (2002) explicam que foi na Inglaterra, a partir da máquina a vapor (1769), o ritmo industrial se desenvolveu e influenciou outros países. E com isso os trabalhadores tiveram que acompanhar as máquinas.

Todavia, outro problema apresentado por causa da Revolução industrial foi o êxodo rural, a grande migração das pessoas para a cidade, as quais não tinham estrutura para suportar essa realidade e isso ocasionou diversos problemas degradantes para a população como um todo que refletiram na qualidade de vida de milhares de trabalhadores.

Ainda conforme Fontana *et al* (2016, p.20):

> [...] com o capitalismo industrial, a população urbana passou a crescer mais do que a rural. A revolução industrial provocou, ainda, uma revolução agrícola, com a produção de instrumentos para o trabalho na terra e com a modificação do sistema de propriedade e de organização de trabalho no campo. O trabalho agrário, cada vez mais especializado e menos de subsistência, obrigou o agricultor a complementar as suas necessidades, comprando outros produtos no mercado urbano.

Além do que, muitos indivíduos que migraram para os grandes centros, tiveram que aprender novas habilidades, costumes e comportamentos para que pudessem interagir da melhor maneira possível com as outras pessoas.

Não somente por causa dessa mudança, mas também porque a sociedade estava cobrando novas posturas e isso refletiu, em especial, na classe burguesa, mas não deixou de atingir o proletariado que, também, teve que se adequar a esses novos padrões impostos, mas...

Elias (1939, p.75) afirma que:

> O padrão de bom comportamento na Idade Média, como todos os padrões depois estabelecidos, é representado por um conceito bem claro. Através dele, a classe alta secular da Idade Média, ou pelo menos alguns de seus principais grupos, deu expressão à sua auto-imagem, ao que, em sua própria estimativa, tornava-a excepcional. O conceito que resumia a autoconsciência aristocrática e o comportamento socialmente aceitável apareceu em francês como courtoisie, em inglês como courtesy, em italiano como cortesia, juntamente com outros termos correlatos, amiúde em forma divergente [...].

Os modos e costumes da sociedade da época eram reflexo de como se dava a dinâmica familiar burguesa. Sendo, portanto, fato que foi a burguesia quem buscou meios para alcançar modos e costumes mais refinados e assim se diferenciar da plebe, ficando mais próximo dos nobres, algo não acessível para o proletariado, pois dependia de uma boa condição de financeira para acessar esses códigos e condutas, ou seja, isso não estava disponível para qualquer um, mas para uma classe mais privilegiada economicamente, e gradativamente letrada.

Sob a ótica de Pernoud (1944, p.14):

> [...]Todas as relações, nessa época, se estabelecem sobre a estrutura familiar: tanto as de senhor-vassalo como as de mestre-aprendiz. A vida rural, a história do nosso solo, não se explicam senão pelo regime das famílias que aí viveram. Queria-se avaliar a importância de uma aldeia? Contava-se o número de «fogos» e não o número de indivíduos que a compunham. Na legislação, nos costumes, todas as disposições tomadas dizem respeito aos bens de família, ao interesse da linhagem, ou, estendendo esta noção familiar a um círculo mais importante, ao interesse do grupo, do corpo de ofício, que não é senão uma vasta família fundada sobre o mesmo modelo que a célula familiar propriamente dita.

Essas regras de sociabilidade já eram muito importantes para época, nos bastidores delas existia todo um contexto que fazia separação entre as classes sociais. Até mesmo as maneiras de se comportar à mesa era algo de grande relevância para a sociedade da época.

3.3 Era moderna, burguesia e família

Segundo Alves e Becker (2019) o processo civilizatório, o qual começou no continente Europeu no século XVI, proporcionou mudanças e rompimentos na sociedade da época. Através disso instituiu- se modos de colocar ordem na sociedade. Isso ocorreu a partir do pensamento aristocrata e depois a classe burguesa começou a seguir e apoderou-se disso.

Elias (1990, p. 28) expõe:

> À ascensão da sociedade da corte sem dúvida está ligada ao impulso da crescente centralização do poder do Estado, à crescente monopolização das duas fontes decisivas de poder para aqueles senhores em posição central: as taxas sociais, os "impostos", como nós chamamos, e o poderio militar e policial reunidos.

Conforme Lucas (2014, p.121) considera "a sociedade de corte foi constituída pela exclusão do que não foi nobreza, revelando-se uma sociedade altamente excludente pela etiqueta". Nesse contexto, a etiqueta social na sua criação teve essa função, de dividir, de separar as classes.

Para Elias (1990, p. 66):

> Isso que designamos como "corte" do Ancien Régime não passa de uma vasta extensão da casa e dos assuntos domésticos do rei francês e de seus dependentes, incluindo todas as pessoas que fazem parte daquela casa, de modo mais ou menos restrito* As despesas com a corte, com esse imenso domicílio do rei, superam as do reino da França como um todo, sendo encontradas nos registros sob a rubrica característica de "Maisons Royales".

Com isso, a sociedade de corte surgiu na Europa e era constituída pela nobreza, considerada a alta sociedade da época, não era qualquer indivíduo que podia fazer parte desse grupo, o qual era tão almejado por muitos. Pode ser vista como a ampliação da casa do rei. Por mais que hoje isso seja inaceitável, naquele tempo era algo fundamental para fazer distinção entre as pessoas, ou melhor, entre as classes sociais, na qual a sociedade de classes se diferenciava das outras.

Alves e Becker (2019, p.02) destacam que :

> [...] entre os séculos XVI e XVIII, as sociedades da Corte passaram a ganhar grande destaque e crescer por todos os países. Contudo, foi na França que a alta sociedade, sob o reinado de Luiz XIV, passou a ser referência, ditando exigências e normas a serem seguidas. Como consequência, as pessoas que

> pertenciam a esse meio social precisaram aprender a falar com diplomacia, mexer-se com economia, isto é, uma nova autodisciplina.

A burguesia em ascensão e a corte preocupada em não perder seu espaço, esse era o cenário da época. O uso das regras de comportamento para manter essa distância entre as classes imaginava- se que era uma forma muito bem pensada pela corte para manter sua superioridade.

4 APROPRIAÇÃO DOS CÓDIGOS, SIGNIFICADOS, RENOVAÇÃO DOS COSTUMES POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO.

4.1 A etiqueta como forma de disciplina

A distância enfrentada entre as classes pelo uso das regras de comportamento evidenciava a distância entre os indivíduos e a superioridade que a apropriação que os códigos e costumes davam daqueles que os possuíam.

O uso da etiqueta social era usado para fazer a separação dos nobres e da burguesia. Essas regras eram de grande relevância para que os indivíduos pudessem viver socialmente e seguindo determinados protocolos até então cobrados por aqueles que possuíam um maior patamar na sociedade.

Lucas (2014, p.121) assinala que:

> [...] todavia, o uso da etiqueta possuía variações bastante significativas no que se refere ao agente utilizador, podendo ser um instrumento de superioridade e/ou de afirmação. A etiqueta foi usada pelo rei como meio de humilhação da nobreza, em que cada um encontrava a grandeza na pequenez do ato, sendo, cada um por si, algo irrelevante, uma vez que a relevância somente podia ser achada no conjunto.

A partir disso, as pessoas que faziam parte desse meio social precisavam ter uma postura díspar dos demais, modos e costumes diferenciados até mesmo para serem aceitas. A corte colocava as regras e exigia determinados comportamentos sociais, os quais deveriam ser seguidos pelo referido grupo e fazer parte dele era algo muito almejado.

Na visão de Lucas (2014, p.121):

> Trata-se de uma sociedade de exibição compulsória, na qual todos faziam valer as suas vantagens. A corte estava no nome espacial do dispositivo topográfico que representava todos que estavam em movimento. Portanto, a sociedade de corte foi a sociedade do pátio, onde o fenômeno não é o símbolo ou o requinte (visão de fora da corte) e, sim, a etiqueta (visão de dentro da corte), que é um mecanismo cênico de reiteração da diferença passível de ser visto como uma arte pessoal de conduta que expressa um domínio coercitivo de si.

Assim, a sociedade de corte era formada por pessoas que ocupavam posições sociais mais elevadas, na então estabelecida, estratificação social, exemplo disso eram os nobres, os

quais levavam uma vida com muito requinte. Por meio do comportamento eles tinham uma forma de viver o cotidiano que os diferenciava das outras classes. *"*Todavia, o uso da etiqueta possuía variações bastante significativas no que se refere ao agente utilizador, podendo ser um instrumento de superioridade e/ou de afirmação".(LUCAS, 2014, p. 121)

Segundo Elias (1987) a sociedade de corte considerava muito questões ligadas ao comportamento dos indivíduos, ou seja, para fazer parte dela era necessário ter bons modos e etiquetas. Muitos burgueses não podiam participar da corte, pois não se enquadrava no perfil exigido. A diferença entre sociedade de corte e burguesia se dava por suas práticas. Por meio da etiqueta o rei podia se auto afirmar diante das outras classes. Naquela época a etiqueta era utilizada de maneira a exaltar mais ainda a nobreza e humilhar a plebe.

Lucas (2014, p.122) dimensiona que:

> A etiqueta foi usada pelo rei como meio de humilhação da nobreza, em que cada um encontrava a grandeza na pequenez do ato, sendo, cada um por si, algo irrelevante, uma vez que a relevância somente podia ser achada no conjunto. Por outro lado, a etiqueta, para os nobres, foi cênica ou dramatúrgica, sendo inicialmente conduzida por um momento de plasticidade e, a posteriori, tornando-se muito enrijecida, o que impossibilitou a reprodução do sistema. No entanto, o nobre que abria mão de sua etiqueta estava renunciando à sua própria identidade.

Ainda nesse contexto, não é preciso ir muito longe na história para afirmar que a etiqueta, os gestos e a postura ainda hoje são usados, por vezes, para inferiorizar o outro. Essa era a ideia da época, a qual possibilitava fazer um distanciamento daqueles que não possuíam esses comportamentos sociais, os quais eram essenciais para frequentar alguns lugares e ser reconhecido por determinado grupo. Considera-se que em alguns momentos do nosso cotidiano, é preciso se desfazer de algumas regras para se aproximar e se assemelhar ao outro, o que não acontecia no meio da nobreza (Figura 05).

Figura 05 – Europa renascentista – Nobreza aprendendo a controlar modos à mesa Iluminura francesa – século XV – Musée du Petit Palais

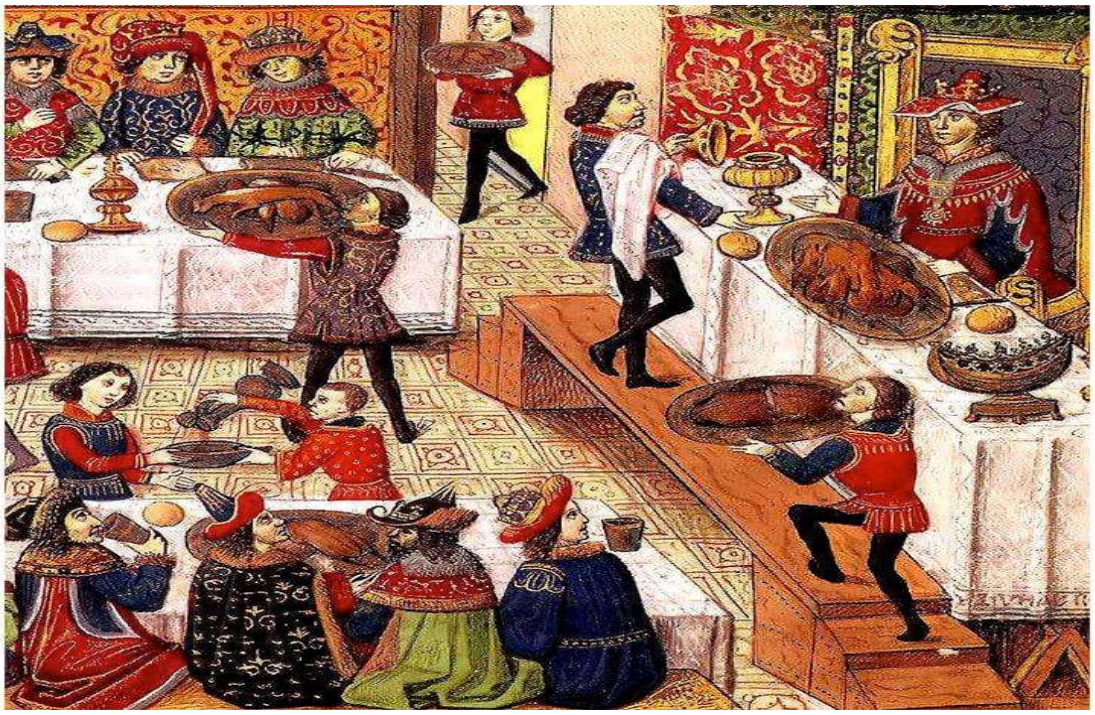

Fonte: Arteref, 2017.

É importante focar na transição desses acontecimentos para melhor compreender em que momento a burguesia buscou na etiqueta social uma maneira para lapidar seu comportamento para assim se diferenciar na sociedade da denominada plebe e se aproximar da nobreza.

> No último terço do século XVII, os valores da civilidade se impõem na França a um público maior e também mais diversificado. Dirigem-se então a meios muito diferentes entre si. E só conquistaram essa vasta audiência à custa de sensíveis alterações na fórmula inicial que permitiram redefinir a cada vez o estilo e os tópicos de um código de sociabilidade. (CHARTIER, 2009, p. 37).

Nesse contexto, Alves e Becker (2019, p. 02) asseveram que:

> É a partir desse entendimento que os manuais de etiqueta e civilidade passaram a ganhar visibilidade e ser sinônimo das 'boas maneiras' e, por meio do tão sonhado controle das estruturas corporais, mentais e emocionais, tornaram-se leitura obrigatória para aqueles que pretendiam destacar-se socialmente. Assim, esses guias trouxeram um discurso que buscou moldar e ditar as regras de sociabilidade, as posturas e as práticas que deveriam ser seguidas, cuja finalidade era reproduzir códigos de comportamento, transformando-se em referência na vida dos indivíduos, ou seja, o fio condutor para se diferenciar

> dos povos julgados bárbaros.

Com a criação da burguesia para a vida na corte, era necessário ter algo que diferenciasse a plebe e a partir disso se buscou novas formas para que essa realidade acontecesse e a etiqueta social começa a fazer parte da realidade dessas pessoas. Se buscou novas formas e posturas para remodelar o comportamento da classe burguesa. Enquanto isso a plebe, ou seja o povo, que eram as classes baixas, que viviam na sociedade, não participaram dessas mudanças.

Chartier (2009, p. 28) observa que:

> [...] Doravante existe uma família de civilidades, para as pequenas escolas e para os colégios burgueses, para a corte e para a cidade, para a alta aristocracia, a pequena nobreza da província e os "burgueses gentis-homens". Porém, a força da palavra e da coisa talvez se deva ao fato de que além da diversidade das práticas particulares a civilidade continua a sugerir a todos que partilhem uma referência comum.

Dentro desse contexto, é importante falar da nação brasileira, pois apesar de mais tardio, as questões relacionadas a etiqueta e civilidade saíram da Europa e chegaram ao Brasil. A literatura, e até mesmo o cinema, retrataram a vida de mulheres pobres com Dona Beija e Xica da Silva, (Figura 6) que ascenderam socialmente na região das Minas Gerais, pela riqueza e influência junto aos homens detentores do poder político, mas há de se observar que, para além da materialidade, elas modificaram seus modos.

Mas foi somente a partir do século XIX, que de forma mais ampla, essas informações chegaram até a nobreza brasileira, e houve uma maior divulgação sobre o assunto.

Campo (2007, p. 01) estabelece que:

> No Brasil do século XIX, os manuais de etiqueta e civilidade começam a ser editados. As transformações urbanas em decorrência da vinda da Corte portuguesa em 1808 marcam o “pano de fundo para as transformações nos modos dos comportamentos da boa sociedade do Rio de Janeiro ao longo do século XIX" . Com a leitura dos manuais, muitos membros da ‘boa sociedade’ brasileira pretendiam “nivelar-se a seus pares europeus e distinguir-se do resto da população”.

Foi a partir da chegada da corte portuguesa da Europa em território brasileiro, que muitas pessoas puderam ter acesso a essas informações, as quais foram responsáveis por influenciar famílias que possuíam um maior prestígio social da época.

A partir disso, os brasileiros com poder aquisitivo mais elevado, os denominados como nobres ou da alta sociedade, puderam acessar esse tipo de conhecimento e refinar seus modos e costumes para ficar mais próximo da realeza e mais distantes da plebe brasileira. Uma aproximação maior ou menor com um modo de vida "refinado".

Portanto, ao observar o que foi exposto é possível perceber que as regras de etiqueta já foram utilizadas como instrumentos para criar divisão, exclusão e comportamentos sociais que na atualidade já não seriam mais aceitos. Hoje muita coisa mudou e essas regras visam colaborar também para que os indivíduos possam viver harmoniosamente e assegurar um ambiente de respeito e educação. A luta contra a exclusão, já antiga, está presentificada – fomos, somos e seremos responsáveis, na história da humanidade, pela opressão, pela libertação, pela formação da consciência crítica, pela antecipação e pela provocação de práticas sociais mais justas. (GÓES e LAPLANE, 2007, p.115).

4.2 Etiqueta para todos: da exclusão a liberdade

As normas e regras de comportamento estão enraizadas na cultura dos povos e são fundamentais nas sociedades. Respeitar o espaço do outro e possibilitar que exista uma boa convivência entre todos, pois isso é muito importante para que exista ordem nas relações, caso contrário os indivíduos viveriam em condição de guerra declarada, uma verdadeira anomia e desorganização, que impediria todos viverem em sociedade.

Segundo Pilla (2003, p. 01) esclarece:

> A história das boas maneiras está diretamente relacionada às regras de comportamento social. Essa história envolve não somente a questão da etiqueta, mas também diz respeito à moral, à ética, ao valor interno dos indivíduos e aos aspectos externos que se revelam nas suas relações com os outros.

Ao observar a história, no decorrer das décadas, fica evidente nas mais diversas sociedades ao redor do mundo, que passaram por diversas transformações, as quais resultaram também na maneira das pessoas se portarem e se tornaram mais desprendidas de seguir alguns padrões, mas é certo que ter conhecimento sobre etiqueta social impede de enfrentar algumas situações desagradáveis no cotidiano.

> [...] Mas, no que diz respeito à etiqueta, as regras existem para facilitar nossa vida e não para complicar. São formas de comportamento testadas e modificadas através dos séculos para que o entendimento entre as pessoas

> possa fluir com mais naturalidade. Seguindo algumas diretrizes básicas, a chance de Vivermos melhor é muito maior do que se inventarmos novos códigos de comportamento que só farão comprometer o equilíbrio de nossas relações".(MATARAZZO, 1995, p.06).

A apropriação de códigos sempre foi algo primordial para se viver em sociedade. É através disso que ocorre a comunicação e a interação entre os indivíduos e faz que todos possam se desenvolverem como seres humanos. As regras de etiqueta social são um tipo de código que permite uma boa convivência social. Figueiredo (2007, p.20) afirma que "a etiqueta consiste em um modo de comunicação simbólico entre pessoas, o qual traduz mental e visualmente a formação de um raciocínio sobre a "civilidade", o pertencimento social e a educação do indivíduo".

De acordo com Pereira (2003, p. 92):

> A etiqueta, é fundamental assinalar, tem como um elemento fundante a distinção oriunda das altas camadas sociais, fato que é utilizado ainda por alguns consultores para tornar mais valiosa a sua "oferta". Entretanto, nossa pesquisa detectou um movimento de popularização da etiqueta, que demonstra a sua utilidade em uma sociedade pontuada pela desigualdade social e econômica, na qual a "etiqueta" torna-se um "bem de consumo simbólico", absorvido através de representações associadas ao "sonho de consumo", "prestígio" e "*status*".

Desse modo, as regras de etiqueta, por muitas vezes, são capazes de confundir a opinião das pessoas, pois pelo seu histórico pensa-se que é algo completamente excludente e só as pessoas com alto poder aquisitivo e de famílias mais abastadas possuem acesso, mas isso é uma inverdade e essa imagem deve ser desfeita, pois nos dias atuais já é acessível a todos e já se tornou algo mais popular. Pereira considera (2003, p. 92) a versatilidade na prática da etiqueta e a forma massiva como vem sendo divulgada faz com que essa prática cultural combine arranjos novos com os antigos, relativos às relações familiares e às formas de sociabilidade em geral.

Essas regras são importantes para o bom convívio social, para alguns esse padrão de comportamento não corresponde à realidade social atual. Há aqueles que herdam isso das suas famílias e outros que adquirem esses conhecimentos devido ao seu convívio social e acesso às mídias sociais. Importante considerar antes de pensar que a etiqueta exclui que a mesma preza pelo respeito, educação e o bom convívio e isso são fatores que sempre agregam.

Para Figueiredo (2007) a etiqueta transformou-se num produto procurado, apesar de suas divergências. As pessoas procuram materiais em busca de conhecimentos pelas mais distintas razões, mas com a certeza que vão encontrar informações sobre comportamento correto e refinado.

Já Danuza Leão(1992, p. 12) apud Pereira (2003, p. 88) traduz etiqueta como:

> Um conjunto de regras que servem para facilitar a vida de uma tribo que trabalha e tem dinheiro, mas não muito [...] e ainda para descomplicar, mostra que, mesmo com pouco dinheiro, sem pertencer à família tradicional, tudo se pode aprender".

Embora a etiqueta se constitui de simbolismos, os quais são capazes de diferenciar pessoas no seu convívio social, essas normas de comportamentos são necessárias, pois para que exista desenvolvimento pessoal e coletivo os códigos devem ser reforçados respeitando os aspectos culturais e sociais, seus significados e valores. Figueiredo (2007, p. 20) afirma que "esse modo de comunicação está em constante construção pelo fato de acompanhar a cultura, variando de uma para outra e conforme as modificações de hábitos das sociedades, no tempo e no espaço segundo as necessidades".

Pereira (2005) explica que a etiqueta compreende uma série de coisas desde o sentar à mesa, a postura no trabalho até o respeito ao outro. Englobam várias situações apresentadas no dia a dia e dissemina, até os cuidados com o próprio comportamento que influenciam de forma positiva na vida das pessoas.

Ao longo da história as regras de etiqueta e comportamentos foram evoluindo e se aperfeiçoando e tornando- se mais popular. Essa realidade está mais próxima de tudo isso possibilita que muitas pessoas tenham acesso e assim vai se tornando inclusiva respeitando as vivências e culturas diferentes. Propagar e permitir que essas regras de comportamento sejam conhecidas por todos é importante para possibilitar o acesso e a inclusão.

Nas figuras abaixo as cenas que representam muito a importância da cultura na etiqueta.

Figura 6: Representação de uma cultura. (Miercoles, 2015)

Fonte: Lafocaccia, 2015.

A etiqueta e as boas maneiras são capazes de evitar constrangimentos e diferenças evidenciadas na diversidade de cultura, costumes e vivências devem ser respeitadas.

Figura 7: Representação da mudança cultural. (Miercoles, 2015)

Fonte: Lafocaccia, 2015.

Na atualidade há uma tendência a um desprendimento de regras e as pessoas se tornaram avessas a isso, mas não se pode negar a importância e a relevância desta investigação, pois podemos reforçar os componentes culturais e sociais de pertencimento, e até mesmo de desenho

da territorialidade[8]. Independente da situação econômica, educação e respeito nunca saem de moda sendo relevantes. Observar pessoas com bons modos é algo que nos incentiva a se dedicar a sermos melhores como seres humanos, além da pessoa passar uma boa imagem.

Segundo Pereira (2003, p.88):

> [...]a compreensão da etiqueta ou da arte do "bem comportar-se" como domínio de camadas mais altas da população é algo muito forte no imaginário social. Todavia, os programas de televisão, assim como as revistas e demais meios de acesso a esse conjunto de regras contribuem para atenuar esta prerrogativa de classes mais abastadas, oferecendo como alternativa formas mais baratas de "refinar" os comportamentos ou mesmo ambientes.

É fato que independente do país ou da cultura ou do período histórico é de extrema importância respeitar regras, pois caso contrário seria impossível viver em sociedade. Apesar de ser considerados desnecessários à etiqueta social e à mesa, mostram o contrário, ou seja, que isso também possibilita a inclusão e o quanto contribui para o desenvolvimento pessoal. É claro, que deve- se reconhecer a importância dessas regras, pois é algo que sempre está em evidência e sobrevive há séculos, pois é essencial nos mais diversos setores da sociedade e não pode simplesmente desconsiderar isso.

Pereira (2003, p.19) afirma:

> A propagação da etiqueta pelos meios de comunicação de massa amplia a possibilidade de acesso a grande parte da população que não teria chances de fazê-lo pelos altos preços dos cursos. A assimilação da etiqueta pela indústria cultural está sendo responsável pelo movimento de desconstrução de idéias do senso comum como 'a etiqueta é frescura' ou 'domínio de camadas mais altas'.

É claro que muitas regras mudaram se adaptaram a nova realidade que se vive no mundo. A importância de se comportar corretamente em determinados eventos e cerimônias possibilita uma maior liberdade e contribui para a autoestima da pessoa.

Pereira (2003, p.19) explica que:

> [...] a etiqueta se tornou, por meio da intervenção midiática, mais próxima das camadas mais populares, tornando-se um bem de consumo simbólico a partir do qual emergem representações como "mobilidade social", 'prestígio' e

[8] Para Maria Augusta de Castilho, a ideia de territorialidade passa pelas relações de poder, de cultura, de língua, que modificam e são modificadas pelos sujeitos. A territorialidade é uma ideia que permite conhecer a identidade dos grupos e suas imbricações na qual existe uma governança que se desenvolve em rede, é flexível, plural e permite a realização dos sujeitos que fazem parte dela.

> "sucesso pessoal e profissional', como também formas de se viver com mais 'qualidade de vida' e 'orgulho pessoal'.

É fato que se relacionar com pessoas seja nas reuniões de família, no trabalho, em eventos, em viagens entre o outros, exige de nós algumas regras mínimas, pois cada ser humano possui uma vivência, modos e costumes diferentes, mas é certo que é necessário algo que sirva como mediador, sabendo-se da importância de se respeitar a maneira e o espaço do outro. Apesar das discordâncias é notório que as regras de etiqueta não servem apenas para uma convivência mais confortável em local de comensais de maior poder aquisitivo, como por exemplo em um restaurante de alto padrão, ou mesmo conhecer a forma recomendada de se comportar, perante os outros, em uma cerimônia, mas engloba muitas outros conteúdos.

Nesse cenário é importante falar sobre a questão da etiqueta social como forma de inclusão, pois é fato que na atualidade incluir é algo que temos que ter como objetivo nos mais diversos setores da sociedade, pois é algo fundamental e de grande relevância social para todos terem um acesso igualitário e por vezes equânime.

A inclusão social a cada dia importa em maior visibilidade devido a necessidade de inclusão daqueles que não foram incluídos, junto com a burguesia, no usufruto do convívio pleno. Quer seja uma pessoa de baixa renda ou com algum tipo de deficiência, todos devem ter mais acesso a uma vida digna, e se a etiqueta puder contribuir nesse arcabouço de estratégias de empoderamento, converte-se em Capital Cultural[9], ampliando as potencialidades de inclusão.

Na atualidade as regras de etiqueta e comportamento são mais acessíveis e estão mais difundidas, exemplo disso, a pode- se perceber que em alguns exemplos, a mesa posta, vem ganhando um grande espaço para que o momento de refeição possa ser tão importante quanto a comida que se serve e é compartilhada por todos.

Outro exemplo importante a citar além da mesa posta é a hospitalidade, o receber bem, a importância de saber se apresentar em eventos e encontros sociais. Isso faz com que o indivíduo possa se projetar em sociedade, para além das conquistas realizadas pelo aumento da escolaridade formal.

As redes sociais facilitaram para que parte dessas informações fossem difundidas, pois nos dias atuais é muito comum que as pessoas compartilhem informações por meio de fotos e

---

[9]Pierre Bourdieu (2008) considera que não existe somente o capital econômico para multiplicar privilégios e separação social. O autor acredita que através da cultura é possível agregar bens simbólicos e conforme se adquire, pode- se aumentar que quanto mais se tem, maior as condições de sua acumulação. Através do capital cultural é possível acessar a outros tipos de capital.

vídeos de momentos nos quais partilham a mesa, seus costumes e influências culturais através dos códigos e instrumentos utilizados para a mesa.

Figura 8: Aula de etiqueta

Fonte: Acervo pessoal. Laura A. FagundesLlavagnoli/ 2021

Também não se pode deixar de fazer menção à influência que alguns programas de variedades e competições de gastronomia, apresentadas em redes de televisão aberta, entram diariamente na casa das pessoas, independentemente de terem elas muitas ou médias posses.

Figura 9: Programa Mais Você da Rede Globo de TV em 2022

Fonte: Mais Você/ Globo, 2022.

Na atualidade é comum a grande massa da população acompanhar esses prorgamas, os quais trazem variedades, incluindo gastronomia e comportamento. Dessa forma, contribuem para que essas informações alcancem um significativo número de pessoas..

4.3 *Cases* de inclusão pela apreensão da Etiqueta Social

Dentro das funções que exercidas por esta pesquisadora, como docente, relações públicas e responsável por treinamentos em desenvolvimento pessoal, apresenta-se um estudo de caso, com histórias reais e pode-se afirmar que a apreensão dos códigos e formas de comportamento difundidos como etiqueta possui , sim, potencial de inclusão e pode contribuir para o Desenvolvimento Humano.

Para comprovação, reuniu-se neste tópico, alguns resultados positivos de sentimento de valorização e crescimento pessoal, que podem ser traduzidos como empoderamento, por parte daqueles que vivenciaram aulas de Etiqueta ministradas por mim e pela Dra Dolores P. R. Coutinho.

***Case 1*:** De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) divulgado em 2022 por meio do Ministério do Trabalho, o estoque de emprego formal no MS apresentou expansão em novembro de 2022. O saldo foi de 1.758 postos de trabalho, equivalente a variação de 0,29% em relação ao estoque do mês anterior. Esse resultado originou-se de 27.203 admissões e de 25.445 desligamentos.

Em termos setoriais, os dados mostram que o melhor resultado foi o do setor de comércio (+1.077 postos de trabalho), seguido pelo setor de serviços (+814) e construção (+318) agropecuária apresentou saldo negativo de 465 postos de trabalho.

Em treinamento realizado junto ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, 2021, local, por iniciativa do sindicato, com aproximadamente 20 alunos, que exerciam a atividade laboral de copeiras, profissionais de recepção. Desenvolveu-se um treinamento de regras de conduta e boas maneiras com objetivo de aperfeiçoar o empenho pessoal e profissional de cada uma das alunas.

Pode-se afirmar, que a realidade presente no mercado de trabalho, com o uso de recursos tecnológicos cada vez mais avançados, faz com que o relacionamento com as pessoas torne-se cada dia mais impessoal e fluido, com menor conexão entre as pessoas no ambiente de trabalho, a aprendizagem e troca, dantes feita pela transmissão interpessoal dos saberes está diminuindo.

Figura 10: Aula de etiqueta

Fonte: Acervo pessoal. Laura A. FagundesLlavagnoli/ 2021

A devolutiva de alguns alunos ao final do curso, na minha percepção, foi que essa aprendizagem proporcionou evolução pessoal e profissional. Soube-se que muitos conseguiram melhorar no seu local de trabalho e em todos os ambientes que dividem com outras pessoas. Não se tem dados precisos, pois para tanto seria necessário, os coletar com aprovação de projeto

em Comitê de Ética em Pesquisa, mas as percepções são as melhores possíveis, pois esses egressos não são profissionais desqualificados e poderão estar em melhores condições para disputar uma vaga no mercado.

***Case 2**:* De acordo com Instituto devolver (2023), em 28 de Janeiro de 1994, nasceu a Associação Juliano Varela, com o finalidade de proporcionar programas para desenvolvimento integral das pessoas com Síndrome de Down, através de consultas com médico, ações de inclusão social e educacionais. Para alcançar seu objetivo de formar essas pessoas para serem inseridas na sociedade, por meio do desenvolvimento de suas habilidades, a instituição fornece vários tipos de andimento: familiar, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência sociais.

Durante oficinas ministradas, chegaram para as aulas alunos da escola Juliano Varela, para que pudessem ser encaminhados ao mercado de trabalho. Também alguns que já estavam inseridos, objetivando melhorar seu comportamento, mas respeitando suas habilidades e o desenvolvimento de cada um, ou seja, realizar um trabalho equitativo.

Figura 11: Aula de etiqueta

Fonte: Acervo pessoal. Laura A. FagundesLlavagnoli/ 2022

Conhecer os códigos de conduta, a percepção de ética e respeito ao outro aproxima as pessoas, gera conexão na diversidade, mesmo que sem compreendê-las é possível adquirir novos hábitos, mantendo o respeito e o que cada indivíduo carrega consigo, sejam suas virtudes, seus costumes e jamais diferenciar os indivíduos pelo seu comportamento.

Figura 12: Aula de etiqueta

Fonte: Acervo pessoal. Laura A. FagundesLlavagnoli/ 2022

Os alunos com síndrome de down da escola Juliano Varela, ao serem encaminhados para o mercado de trabalho, encontravam dificuldades nas atividades diárias na postura e na comunicação. De forma dinâmica e uso de didática adequada foi possível trabalhar normas de conduta e etiqueta de maneira leve e eficaz. Com o uso de metodologias ativas, pois os alunos necessitam de adequações metodológicas para que seja possível o processo de ensino e aprendizagem.

> A atenção excessiva à etiqueta também provoca más impressões, fazendo que pessoas dedicadas a ela sejam tratadas por outras como "elitistas" ou "pedantes". O compositor baiano Tom Zé, em seu disco Grande Liquidação, de 1968, traz uma crítica corrosiva sobre o assunto na música Curso Intensivo de Boas Maneiras. "Primeira lição: deixar de ser pobre, que é muito feio /

> Andar alinhado e não freqüentar assim qualquer meio", ironiza a letra, que traz pontos que frequentemente são ensinados como necessários à convivência, como andar alinhado, falar baixo e sofisticado, entender de vinhos e ter um certo ar de "requinte intransigente". (UNIT, 2022, online).

Ao trabalhar etiqueta, deve-se ter a preocupação em ser extremamente natural, expressão própria e as tratativas sobre o assunto devem fluir de maneira leve, deixando o ser humano livre. A letra da música utilizada relata exatamente a preocupação e o cuidado com as diferenças.

Case 3 : Formação de seminaristas da Arquidiocese de Campo Grande-MS

Desde o ano de 2014, o Arcebispo de Campo Grande, decidiu com os demais Formadores (padres) que atuam no Seminário Propedêutico Dom Antônio Barbosa e Seminário Maior Maria Mãe da Igreja, Casas religiosas que acolhem jovens vocacionados vindos de todas as das Dioceses do estado de Mato Grosso do Sul, a importância de se reformular o Projeto Pedagógico desses dois espaços de formação de seminaristas.

Nessa época, o Reitor Pe Sebastião Junior Ferreira Braga e Vice Pe Bruno Capistrano, já conheciam a Professora Dolores P. R. Coutinho por terem sido alunos da Universidade Católica Dom Bosco, Instituição em que os seminaristas da Arquidiocese cursam sua Graduação em Filosofia, e também das atividades pastorais em Paróquias de Campo Grande, que ela exerce desde 1998, junto com seu esposo.

Desse convívio estreito com os formadores, em especial, com Pe Bruno, surgiu uma convite para um trabalho voluntário junto aos seminaristas que cursavam o Ensino Médio, jovens a partir de 14 anos, que em sua maioria não residiam na cidade de Campo Grande (alguns vindos de áreas rurais) para se inserirem na formação propedêutica.

Dessa reformulação, resultou, um novo conjunto de atividades, Figura 14 e criação de disciplinas que seriam ministradas por leigos comprometidos com a Formação. Foi assim, que há 08 (oito) anos se realiza em forma de aulas ou de palestras (mesmo durante a pandemia) o ensino da disciplina de Boas Maneiras e Convívio Social.

Figura 13: Horário de atividades semanais dos Seminaristas em 2014

PROPEDÊUTICO SEMINÁRIO DOM ANTÔNIO BARBOSA – 2014
(OUTUBRO E NOVEMBRO)

II SEMESTRE (PROPEDÊUTICO E ENSINO MÉDIO)
"P" = SEMINARISTAS PROPEDÊUTAS. "EM" = SEMINARISTAS DO ENSINO MÉDIO.

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
6H	DESPERTAR	DESPERTAR	DESPERTAR	DESPERTAR	DESPERTAR	DESPERTAR	
6H30	ORAÇÃO PESSOAL	ORAÇÃO PESSOAL	ORAÇÃO PESSOAL	SANTA MISSA LAUDES	ORAÇÃO PESSOAL LAUDES (INDIV.)	SANTA MISSA LAUDES	
7H	SANTA MISSA LAUDES	SANTA MISSA LAUDES	SANTA MISSA LAUDES		CAFÉ		
7H30					TRABALHO EXTERNO (P/EM)	CAFÉ	DESPERTAR
8H	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ		PORTUGUÊS (P/ EM)	CAFÉ
8H30	ESTUDOS (P) ORIENT. GEOG. (EM)	ESTUDOS (P/EM)	A ORAÇÃO CRISTÃ CAT. PARTE IV (P) ESTUDOS (EM)	OCUPAÇÃO PESSOAL (P/EM)			ORAÇÃO PESSOAL LAUDES
9H30	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	OCUPAÇÃO PESSOAL
9H45	BOAS MANEIRAS (P/EM)	ESTUDOS (P/EM)	TRABALHO INTERNO (P/EM)	BANHO (EM)		PORTUGUÊS (P/ EM)	
10H				ESTUDOS (P/EM)	BANHO (P/EM)		
10H45	BANHO (EM)	BANHO (EM)	BANHO (EM)				
11H				ADORAÇÃO I – O. PESSOAL II - HORA MÉDIA	SANTA MISSA HORA MÉDIA		
11H15	HORA MÉDIA ALMOÇO	HORA MÉDIA ALMOÇO	HORA MÉDIA ALMOÇO				
12H				ALMOÇO	ALMOÇO	HORA MÉDIA ALMOÇO	HORA MÉDIA ALMOÇO

Fonte: Acervo pessoal de Dolores Pereira Ribeiro Coutinho (2014)

As atividades da disciplina Boas Maneiras, incorporam, até o ano de 2022, última vez em que foi oferecida a pedido do padre Wilber Ortiz Perez, para todos os Seminaristas que estavam no Seminário Maria Mãe da Igreja, um conjunto de conteúdos, que perpassam uso e adequação de vestimentas, forma de receber e fazer convites formais e informais, harmonização de algumas bebidas e alimentos e, em especial, manuseio de talheres, copos e mesa posta, como pode ser observado na Figura 15, que é um print do Google Classroom, gentilmente, fornecido pela professora ministrante, já mencionada.

Figura 14: Imagem dos conteúdos no repositório da disciplina Boas Maneiras e convívio social

Fonte: Acervo pessoal de Dolores Pereira Ribeiro Coutinho (2014)

A disciplina fora criada com o fito de melhor preparar os futuros Padres da Arquidiocese de Campo Grande, grande parte deles provenientes de famílias de baixa renda, para conviverem como pastores em suas Paróquias e Comunidades, de forma que estejam aptos a circularem em espaços públicos e privados com maior desenvoltura e desembaraço, como, também, para poderem buscar melhores e novas oportunidades no mercado de trabalho e/ou serem chefes de família, nos muitos casos em que durante a formação religiosa não chega até a Ordenação Presbiteral.

Em 2022 essa atividade não será, a princípio, descontinuada. Uma vez que os formadores constataram que os egressos desses Seminários, conseguiram aumentar seus conhecimentos e habilidades, e ao mesmo tempo, retomou-se, no ambiente Católico-Cristão,

por meio da disciplina, uma vivência exegética de passagens bíblicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve o propósito de descortinar uma temática que, mesmo no século XXI, reveste-se de más impressões e suscita opiniões divergentes. Ao abordar sobre o tema acredita-se, em um primeiro momento, que se trata de algo "elitizado" e segregador, ou seja, acessível apenas para um grupo de privilegiados, capaz de excluir todos, ou a maioria dos demais.

Relembrando que, por muito tempo os códigos de conduta, foram vivenciados por segmentos sociais e não visavam a inclusão, refletindo a organização social de cada época. Contudo, apesar das regras de etiqueta serem utilizadas por pessoas de extrato social mais elevado, é importante saber que mudanças aconteceram, práticas e costumes se ressignificaram, fazendo com que a etiqueta se tornasse mais acessível, até que, nestes primeiros anos do século XXI, fosse capaz de conectar pessoas, estreitar as relações, fomentando o respeito mútuo e a cordialidade.

No trabalho apontou-se vários fatos históricos que marcaram época, recuperando a trajetória da luta pelos direitos humanos, a Declaração dos Direitos Humanos e a Revolução Industrial, que trouxeram mudanças irreversíveis para a sociedade. Os Direitos Humanos possibilitaram que os indivíduos tivessem mais liberdade, e garantiram o Desenvolvimento Humano, que é direito intransferível, contribuindo para que todos possam ter seus direitos básicos respeitados.

A história prova que os seres humanos apresentam mais facilidade de conviverem com os iguais do que lidarem com as diferenças, do que se pode resultar, muitas vezes, em exclusão fato presente no transcurso da história desde os tempos mais remotos. Na Antiguidade já havia se verificava a divisão entre as classes, na qual os indivíduos foram marcados pela desigualdade e falta de oportunidades para, livremente, fazerem suas próprias escolhas e terem sua autonomia preservada. Em resumo, as diferenças contribuíram para que a luta por direitos e igualdades estivessem presentes, perpassando a busca de uma vida mais digna e que os desiguais pudessem ocupar os mesmos espaços sociais que seus semelhantes.

O trabalho, por fim, desmistificou a questão, ao demonstrar que a Etiqueta Social busca contribuir para que ocorra inclusão. Na trajetória resgatada, percebe-se que houve um processo de desconstrução, em diferentes épocas, o que possibilitou que as regras e normas de conduta se tornassem mais difundidas. O que antes era restrito, passou a ser difundido em programas de televisão, mídias sociais, filmes e séries, acessíveis a um número muito maior de pessoas.

As regras e condutas, sempre presentes em todas as sociedades, agregam habilidades propiciando uma vida com relacionamentos mais harmônicos e cordiais. Com isso, alcançar o aperfeiçoamento da convivência humana, amplia o Capital Cultural e Social, pela apropriação das normas de boas maneiras, da pequena ética, da ética cotidiana, responsável pelo entrelaçar das relações interpessoais, potencialmente promotoras de Desenvolvimento Humano, igualdade e inclusão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando Barcellos de**. Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris editor, 1996;

Alves, G. R. A; BECKER, E. L. S. **Manuais de etiqueta e sua importância na formação das mulheres.** ACTA SCIENTIARUM. HUMAN AND SOCIAL SCIENCES, v.41, p.1-9,2019. Disponível em https: //periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/download/48937/751375149008. Acesso: 05 nov. 2022

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento**. 1986. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitoshumanos/decl_direito_ao_desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BERNARDI, Clacir. José. CASTILHO, Maria Augusta de. **INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 17, n. 4, p. 745-756, out./dez. 2016.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Internacional**. São Paulo: Malheiros, 2006.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BOURDIEU, P. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008

CAMPOS, Daniela Q. **Garotas modos e modas**: A civilidade e a estética feminina na coluna garotas anos dourados. In: X Simpósio Internacional Processo Civilizador- Sociabilidades e Emoções. Londrina: UEL, 2007. P. 01 a 10.

CHAUÍ, Marilena de Sousa. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Moderna, 1980.

COSTA, M.I.S. IANNI, A.M.Z. **O conceito de cidadania**. *In:* Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica [online]. SciELo Books. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, p. 43-73. ISBN. Disponível em: https://doi.org/10.7476/9788568576953.0003. Acesso em: 05.09.2022.

COUTINHO, Dolores P. R. **Anotações de acervo pessoal.** (Documento digital arquivado no repositório do Google Drive da docente). Campo Grande, 2014

COUTINHO, Dolores P. R. **Anotações de acervo pessoal.** (Documento digital arquivado no repositório do Google Drive da docente). Campo Grande, 2019

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS HOMENS. 1948. Disponível em: www.onu-brasil.org.br/documentos_direitos humanos. Acesso em 02/10/2022.
DE PERNOUD, Régine. **Luz Sobre a Idade Média**. Publicações Europa-América, 1996.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.

CORTELLA, Mário Sérgio; BARROS FILHO, Clóvis. **Ética e vergonha na cara**. Campinas, SP: Papirus 7 Mares, 2014. – (Coleção Papirus Debates).

EDADMEDIA. **Lafocacciademicorazon**, 2015.Disponível em: http://lafocacciademicorazon.blogspot.com. Acesso em: 06, fev, 2023.

FACHIN, Melina Girardi. **Fundamentos dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

FIGUEIREDO, A. M. **Ética: origens e distinção da moral**. Saúde Ética & Justiça, São Paulo: EDUSP, 2008. Disponível: https://doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v13i1p1-9. Acesso: 28 ago. 2022.

FIGUEIREDO, Jéssica Patrícia. **Etiqueta e Hospitalidade:** do "bom-tom" às "boas maneiras". São Paulo, p. 114. 2007. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Gestão Estratégica em Hospitalidade) - Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo, 2007. Disponível em: https://portal.anhembi.br/wp-content/uploads/2022/05/Jessica-Patricia-Figueiredo.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022

FLANDRIN, Jean-Louis; MONTANARI, Massimo; MACHADO, Luciano Vieira; TEIXEIRA, Guilherme João de Freitas. **História da alimentação.** 4 ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1998. 885 p. ISBN 857448002-9

FLORES, J H. **A (re) invenção dos Direitos Humanos.**1ª edição. Florianópolis. Fundação Boiteux, 2009.

FONTANA, Raphael L. M. *et al.* **Agricultura sob o modo de produção capitalista. Geografia ciências humanas e Sociais.** Editora Tiradentes: Aracaju, v. 3, n.2, p. 15-26, março 2016. Disponível em: https://periodicos.set.edu.br/index.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FATEC). **A história da internet.**, s/d. Disponível em: http://www.faetec.rj.gov.br/faetecdigital/index.php/9-a-hist-da-internet. Acesso em: 06 fev. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **MS apresentou expansão na geração de empregos em novembro de 2022. Campo Grande:** FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS – FUNTRAB. 2022. Disponível em: https://www.funtrab.ms.gov.br/ms-apresentou-expansao-na-geracao-de-empregos-em-novembro-de-2022. Acesso em: 06 fev, 2023

GOMES, Mércio Pereira. **Antropologia**: ciência do homem, filosofia da cultura. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. tradução Rosaura Eichenberg. — São Paulo: Companhia das Letras, 2009

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

INSTITUTO DEVOLVER. **Associação Juliano Varela.** Disponível em: https://www.institutodevolver.org.br/instituicoes-ms/associacao-juliano-varela/. Acesso em: 02 fev 2023.

LUCAS, Charlles da F. Resenha do livro **A sociedade de corte**, de Elias Norbert. Revista EDUC, Vol. 01, Nº 02 (julho 2014): p. 121-122.

MATARAZZO, Claudia. **Etiqueta sem frescura**. Marilena de Sousa. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1995.

MICHAELIS. **Moderno dicionário da língua portuguesa.** São Paulo: Melhoramentos. Disponível em: Acesso em: 22 out. 2022.

MOREIRA, Marcelo R. *et al*. **O Brasil rumo a 2030**? Percepções de especialistas brasileiros(as) em saúde sobre o potencial de o País cumprir os ODS Brazil heading to 2030. SCIELO - Scientific Electronic Library Online. São Paulo. 2019. Disponível: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/CNwYxgJZ4kVRHmnDhykMWcz/?format=html. Acesso: 02 nov. 2022.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU**. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 08 out. 2022.

PEREIRA, Daniela Scridelli. **'Em busca do refinamento'**: um estudo antropológico da prática da etiqueta. São Paulo, p. 120. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-26032005-113912/publico/DissertacaoJunho-2003.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

PILLA, Maria Cecília B. A. **Manuais de civilidade, modelos de civilização**. local de publicação, v. 9 (2003), p. (01 a 16), Fev, 2003. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/11719. Acesso em: 20 jan. 2023.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas Contemporânea**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília,** v. **75**, n. 1, jan./mar. 2009, p.107-113.

PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Regina Prado (Org.). **Direito ao desenvolvimento**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

REVEL, J. **Os usos da civilidade.** *In:* História da Vida Privada. V.3. Da Renascença ao século das luzes. ÁRIES& DUBY (org). SP: Companhia das Letras, 1991. (pp. 169- 209).

ROTTERDAM, Erasmo. **De pueris (Dos meninos).** Trad: Luís Feracine. São Paulo: Editora Escala, s/d.

SANTOS, José Luiz. **O que é cultura**? São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos).

SILVA, Odair V. A Idade Moderna e a Ruptura Cultural com a tradição medieval: reflexões sobre o renascimento e a reforma religiosa. **Revista Científica Eletrônica FAEF**, Garça- SP, Ano XVI, Número 29, p. 01 a 11. julho de 2017 – Periódico Semestral. Disponível em: http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/w8nbUnDLQgd5S4J_2018-9-24-12-0-22.pdf. Acesso em: 17 nov. 2022.

VEDOVATO, L. R.; BARRETO, M. C. Tratados Internacionais de Direitos Humanos e o Estado Brasileiro: incentivo na construção de políticas públicas. RP3 - **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas,** v. 1, n. 2, 2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/view/15260. Acesso em: 10 ago. 2022.

UNIVERSIDADE TIRADENTES. **Como a etiqueta e as regras de comportamento interferem na sociedade.** Disponível em: https://portal.unit.br/blog/noticias/como-a-etiqueta-e-as-regras-de-comportamento-interferem-na-sociedade. Acesso em: 01 fev. 2023.